

PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ERON MACHULA DE PALMITAL-PR - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL (CONFORME ANEXO I)

Data do Edital: 04/05/2017

Data Abertura: 22/05/2017 às 09:00 horas

ADJUDICAÇÃO: 22/05/2017

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2017

**VENCEDOR: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA ME-CNPJ-11.562.926/0001-97
VALOR R\$ 223.545,90 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

CONTRATO: 184/2017

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 10/10/2012

Número SIT 11259

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 452012

Situação Atual Em Execução

Concedente

Tomador

Ano 2012

Data Celebração 05/07/2012

Data Início Vigência 05/07/2012

Data Fim vigência 05/07/2018

Data Início Execução 05/07/2012

Data Fim Execução 05/07/2018

Períódico de Publicação DIOE

Data Publicação 05/07/2012

Atividade Principal da Transferência Assistência H

Objeto Construção d

APSUS no m

Valor do Repasse Atual

Valor Contrapartida Atual

Rendimento Financeiro Atual

Valor Total Transferência

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Tran

CPF 034.410.37

Nome JULIANO SC

Cargo Superintend

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 1353

Conta Corrente 20.591-5

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho

Número da Ata

Data da Ata

Admone - Sec Est
 Saúde
 Sit 11259
 Contrato parcial
 3330 - 4274
 Conta 20.591-5
 → Agulson Condoso
 & Condoso. Italo
 justificativa

T. 8/2014

T. P.
 2/2017


U

Memorando/Saúde Nº 20/2017

PALMITAL, 27 DE ABRIL DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ao Exmo. Senhor Prefeito
VALDENEI DE SOUZA
Nesta

Protocolo Nº 442
Em 27/04 2017

ASSINATURA

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos da Construção de Unidade de Saúde Merom Matchula para Abertura Licitação

Exmo. Prefeito,

Em virtude da liberação dos Recursos Financeiros do Convênio com o Estado para conclusão das etapas faltantes da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde no Loteamento Merom Matchula, venho solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a abertura de Procedimento Licitatório objetivando selecionar a melhor proposta de preço para a realização e execução dessa etapa da obra, tendo essa valor estimado de R\$ 254.259,48(Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais, quarenta e oito centavos), sendo R\$ 151.780,96 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) Recursos do Estado e R\$ 102.478,52 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais cinquenta e dois centavos) Recursos de Contrapartida do Município tudo de acordo com as especificações e quantitativos constantes dos documentos relacionados abaixo que seguem anexos

- ART's;
- Projetos de engenharia;
- Memorial descritivo;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Composição do BDI

Sem mais para o momento, renovo votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ANA PAULA SNAK
Secretária Municipal de Saúde

Fonte
133



MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ligação
03
Folha
Ass. [Signature]



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
LOCAL: LOTEAMENTO MERON MACHULA, S/Nº, VILA CAROLLO
AREA TOTAL: 256,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Palmital, ou seja, do órgão fiscalizador. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Deve a empresa executora manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. .

1.2 PLACAS DA OBRA

A obra deverá apresentar placas de identificação, conforme padrão fornecido pelo Órgão Conveniado. A CONTRATADA será responsável pela confecção das placas bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.3 ADMINISTRAÇÕES DA OBRA

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidas cópias de todos os



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



projetos, cópia das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência de que operários e empreiteiros utilizem-se de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente.

2. COBERTURAS

As telhas de Fibrocimento comprometidas serão removidas e substituídas. Serão fixadas na estrutura de madeira existente, com parafusos e arruelas adequadas, com cuidado para não danificar as telhas existentes em boas condições. É de responsabilidade do executor fixar e alinhar todas as telhas.

3. ALVENARIAS DA CASA DE GÁS/ E LIXEIRA

As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes com revestimento. Admite-se, no máximo, variação de 2cm em relação à espessura projetada. Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos será utilizada argamassa, com emprego de areia média, traço 1:6 cimento e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para permitir a forte aderência do emboço. Para demarcação das paredes, o assentamento da primeira fiada será executado, em atendimento às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que devam justapor, serão chapiscadas, todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior – fundo vigas.

4. PISOS

4.1 PISOS CERÂMICOS

Todos os ambientes receberão cerâmica conforme tabela a seguir e deverão ter sua colocação em atendimento à Planta de Piso do Projeto Arquitetônico.

4.2 PISOS TÁTEIS

Serão em concreto (25x25cm) em cor cinza, colocando nos locais indicados no projeto. O piso Tátil deverá ser conforme as normas da NBR 9050, com alerta e direcional emborrachado (25x25cm).

5. REVESTIMENTOS

5.1 PAREDES

5.1.1 CHAPISCO

Todas as paredes da casa de lixo, gás e compressores serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, no mínimo durante as primeiras 12 horas. A aplicação da argamassa será iniciada com intervalo mínimo de 24 horas após a finalização da aplicação do chapisco.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



5.1.2 EMBOÇO

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2: 9, após a cura total do chapisco, colocados os caixilhos, embutidas as tubulações e concluída a cobertura. A argamassa de emboço será espalhada, sarrafeada e comprimida contra a superfície a revestir, com perfeito nivelamento e coerente com a espessura indicada em projeto. A superfície será regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões. O tratamento final do emboço será executado com desempenadeira, de maneira a garantir que a superfície apresente parâmetro áspero para facilitar a aderência dos revestimentos, conforme especificações a seguir.

Os revestimentos serão aplicados com intervalo de 72 horas em relação ao término da execução do emboço.

6. PINTURA

A pintura das paredes será acrílica sobre reboco nas cores branca e verde primavera, acabamento fosco. As placas em madeira da fachada externa (brises) receberão tinta verniz poliuretano, acabamento brilho. No encontro dos brises com a face do pilar, a mesma deverá ser pintada na cor verde kiwi.

7. DIVISÓRIAS

As divisórias do banheiros próximo a recepção, serão executados em granito na cor cinza andorinha. A fixação será feita com parafusos e arruelas adequadas.

8. ESQUADRIAS

8.1 JANELAS

Haverá a substituição de alguns vidros danificados, conforme visto in loco, sem a necessidade da substituição da estrutura de alumínio.

8.2 PORTAS EM MADEIRA

Portas em madeira terão espessura de 35mm com contracapa em mdf (com espessura de 6mm) e enchimento com madeira aglomerada (compensado). Reforços junto às dobradiças e fechaduras e encabeçamento em madeira de lei (ou mdf) maciço. Acabamento padrão imbuia liso com aplicação selador para madeira.

8.2.1 FERRAGENS

As portas deverão receber ferragens inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabam então conforme especificação da tabela a seguir. Não será admitido nenhum tipo de folga ou desajuste nas ferragens bem como nada que comprometa o seu funcionamento perfeito.

8.2.2 ESPECIFICAÇÃO MARCA

- OPÇÃO 01 fechadura linha esquadro acabamento cromado COD. CR 457 R204 MZ 440 (para P1, P2 E P4) e COD. CR 557 R205 MZ 440 (para P3, P5 E P2 que acessa sanitário do consultório ginecológico) com dobradiças: 3 unidades por porta - REF 1535A FC 3,5x3" PAPAIZ
- OPÇÃO 02 fechadura linha linnus acabamento cromado COD. 451 I (para P1, P2 E P4) e COD. 451 B (para P3, P5 E P2 que acessa sanitário do consultório ginecológico) com dobradiças: 3 unidades por porta - REF 1410 CR 3.1/2 x 3" LA FONTE
- OPÇÃO 03 fechadura linha al victoria acabamento cromado COD. 731/760 (para P1, P2 e P4) e COD. 732/760 (para P3, P5 e P2 que acessa sanitário do consultório



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



ginecológico) COM dobradiças: 3 unidades por porta - dobradiça estamp. 3.1/2x3" com anel. PADO

É de responsabilidade do CONTRATADO garantir a proteção das ferragens contratadas e arranhões até a conclusão da obra. Nas portas de 2 folhas deverá ser incluídos fecho superior e inferior cromado.

8.3 PORTAS DE ALUMIÍNIO

A porta P7 será em alumínio com pintura eletrostática epóxi na cor verde primavera tipo veneziana.

8.4 ESQUADRIAS EXTERNAS

As esquadrias dos volumes externos (central de gás e lixo) serão em aço galvanizado com tela malha 18 tipos mosquiteiro com aplicação de fundo antiferrugem e pintura esmalte cor branca. O puxador será tubular em aço galvanizado com pintura esmalte cor branco.

A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias pela CONTRATANTE não tira a responsabilidade total da Empresa CONTRATADA quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

As louças, metais e acessórios deverão obedecer às especificações das tabelas abaixo, ou similar, obedecendo aos critérios de similaridade (ITEN 4.8).

9.1 LOUÇAS

- a) Lavatório de Coluna Branco Gelo
- b) Lavatório Pequeno Suspenso
- c) Tanque de Coluna
- d) Vaso Sanitário Convencional

9.2 METAIS

- a) Cuba Retangular de Embutir
- b) Válvula de Descarga
- c) Torneira de Mesa Bica Baixa
- d) Torneira para Área de Serviço
- e) Torneira de Fechamento Automático
- f) Torneira Cozinha Bica Móvel de Mesa
- g) Torneira Cozinha Bica Móvel de Parede

9.3 ACESSÓRIOS

- a) Dispenser para Sabonete Líquido
- b) Dispenser para Papel Higiênico em Rolo
- c) Dispenser para Toalha Interfolhada
- d) Papeleira

9.4 ELÉTRICOS

- a) Chuveiro Elétrico



MUNICÍPIO DE PALMÍTAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



10. ACABAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES, TOMADAS DE ENERGIA E CABOS

10.1 Interruptores e Tomadas

Os interruptores e tomadas serão embutidos nas paredes em alvenaria conforme especificação do projeto elétrico.

10.2 LUMINÁRIAS

As luminárias receberão especificação conforme projeto elétrico. A Luminária tubular contínua, será de sobrepor, na cor branco, formada por um conjunto retangular de 04 calhas com 900 mm de comprimento e diâmetro de 65 mm, em chapa fosfatizada, refletor interno de alumínio e pintura epóxi, com 4 lâmpadas de 16 W e 600 mm de comprimento, temperatura da cor 400 K com 2 reatores eletrônicos 2 X 16 W 127/220V/60Hz de alto fator de potência, distorção harmônica máxima 15%, fator de fluxo luminoso 100%.

10.3 FIAÇÃO

A fiação deverá ser executada conforme projeto elétrico, empregando fiação de 2,5 e 10,00 mm, sólido isolado. Os fios deveram ser devidamente transpassados pelos conduites existentes, isolados com fita isolante e os de 10 mm fixados com roldanas na estrutura de madeira.

11. MUROS

Os muros serão executados em toda a poligonal do lote. A escavação deverá ter larg. mínima de 25 cm para acomodar as formas de madeiras devidamente niveladas. O concreto deve ter resistência mínima de 15 MPA, com lançamento manual.

O muro da frente e da lateral direita serão executados com 1,80 metros, sendo 0,30 metros de mureta de alvenaria e 1,50 metros de grade, especificada em projeto. A lateral esquerda e os fundos serão executadas com 1,80 metros de alvenaria.

Todas as faces da alvenaria deveram ser devidamente chapiscadas rebocadas e pintadas. A grade receberá pintura de esmalte acetinado para superfície metálica.

12. PASSEIO

Os passeios da Rua Marechal Floriano Peixoto, e da rua projetada, serão executados em paver, espessura de 6 cm, assentados em colchão de areia com espessa de 3 cm devidamente nivelado. O meio-fio será pré-moldado, com comprimento de 1 metro por peça. Ao inicio da execução do mesmo, a contratada deve consultar a prefeitura com antecedência para possível alinhamento da rua existente e projetada.

13. GRAMA

O lote recebera grama do tipo São Carlos, em todo o seu perímetro, exceto na área de manobra, indicada em projeto.

14. LIMPEZA

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



15. NORMAS DE APOIO PARA PROJETO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

Este memorial tem a função de apresentar os princípios básicos e as normas de apoio que embasaram o desenvolvimento do Projeto Executivo das Instalações Prediais de Gases Medicinais para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS). Também pretende apresentar os critérios de dimensionamento e de projeto empregados, além de informar de onde se originaram as soluções específicas aos sistemas a seguir elencados:

INSTALAÇÕES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALAÇÕES DE VÁCUO ODONTOLÓGICO

AS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER EXECUTADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NESSE TIPO DE EXECUÇÃO, DEVENDO PARA TANTO SER APRESENTADAS ART'S ESPECÍFICAS, ACERVADAS JUNTO AO CREA/CAU, PARA CONFERÊNCIA PELOS FISCALIS DA OBRA.

15.1 NORMAS DE APOIO

(O projeto executivo das instalações prediais de gases medicinais foi desenvolvido com base nas normas e regulamentos a seguir discriminados: ABNT - Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – a) NBR 11906: Conexões roscadas e de engate rápido para postos de utilização dos sistemas centralizados de uso medicinal sob baixa pressão NBR 12188: Sistemas centralizados de oxigênio, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde Gases Medicinais

16.2 REGULAMENTOS GERAIS

Portaria nº 40 de 06/12/1977 – Ministério da Saúde;

Portaria nº 82 de 03/02/2000 – Ministério da Saúde;

Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Resolução RDC nº 189 de 18/07/2003 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Decreto estadual nº 5711 de 05/05/2002 – Secretaria Estadual de Saúde Pública – PR;

Decreto federal nº 76973 de 31/12/1975.

O projeto de instalações prediais de gases medicinais, desenvolvido para as unidades de saúde da criança e da mulher, foi elaborado de forma a atender o contido nas Normas Brasileiras da ABNT pertinentes, às regulamentações legais e às legislações vigentes citadas anteriormente.

15.2 MATERIAIS ADOTADOS PARA AS TUBULAÇÕES

Adotou-se o cobre para os tubos e o bronze para as conexões que conduzirão os gases medicinais ao longo de toda a instalação, por serem materiais compatíveis com a natureza química dos gases a transportar, de boa resistência à corrosão, de elevada estanqueidade, de fácil execução, mediante soldagem a oxi-acetileno, de fácil obtenção no mercado, e de fácil manutenção e reposição, quando necessária.

Para a execução das instalações de gases medicinais será exigida mão-de-obra especializada, tanto na implantação quanto em caso de futura manutenção, reforma parcial ou ampliação, dado que requer processos especiais de solda.

15.3 POSTOS DE UTILIZAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

A definição dos ambientes dotados de postos de utilização foi feita com base nas resoluções citadas da ANVISA, e sua quantidade e posições foram definidas em função da norma RDC nº50 da ANVISA.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



Como critério geral foram considerados um posto de utilização de oxigênio medicinal, um de ar comprimido medicinal para o setor de inalação, sobre cada cadeira previsto no layout do projeto arquitetônico, na altura padronizada de 1,50m acima do piso acabado. E para a cadeira odontológica, foram considerados um posto de utilização de ar comprimido medicinal e um posto de vácuo odontológico previsto no layout do projeto arquitetônico percorrendo dentro da sala odontológica pelo piso acabado, tubulação esta encapsulada.

Os filtros serão providos de manômetro diferencial que indica o momento adequado para troca do elemento filtrante, visor de nível para a verificação do nível de líquido condensado e dreno por acionamento mecânico.

Para proporcionar garantia na questão da umidade do ar, a central será provida de um secador atendendo a norma RDC nº 50 da Anvisa, que indica o uso de um secador por adsorção devidamente dimensionado para atender à vazão de ar comprimido necessária ao usuário.

15.4 GERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

O oxigênio medicinal destinado aos postos de utilização da Unidade de saúde será fornecido a partir de uma central com aparelho central em cilindros do tipo (1+1) cilindros.

A central de cilindros de oxigênio será dotada de dois cilindros, painel regulador central com alternância manual, de modo a prevenir-se contra eventual descontinuidade de abastecimento na rede.

Os cilindros para a central serão providos pelo fornecedor de oxigênio.

A cada posto de utilização de oxigênio medicinal foi atribuído, para fins de dimensionamento das tubulações e da central de cilindros, consumo à razão de 0,15 l/s (cerca de 1/6 cfm), tendo sido levado em conta um fator de uso global igual a 30% (FU= 0,30), considerando-se uma pressão de trabalho de 6 kgf/cm², com perda de carga máxima de 0,4 kgf/cm² até o posto de utilização mais desfavorável.

As perdas de carga nas tubulações foram obtidas pela equação de Fritzsche, tendo sido considerados os comprimentos virtuais equivalentes das singularidades (conexões com mudança de direção de escoamento, registros, etc.).

Adotou-se diâmetro mínimo DN 15mm (1/2") para os ramais de distribuição e DN 22mm para a linha principal de distribuição, considerando-se velocidade máxima de escoamento de ar de 8 m/s. Antes de ser posta em uso definitivo, toda a tubulação de distribuição de oxigênio medicinal deverá ser convenientemente limpa, drenada, purgada e seca, de modo a ficar completamente isenta de graxas, óleos, resíduos de pasta-fluxo de solda a maçarico, etc., sob risco de se incendiar ao receber oxigênio, elemento por natureza comburente e oxidante.

15.5 PAINÉIS DE ALARME DE SUPERVISÃO DOS GASES MEDICINAIS

O projeto previu a instalação de um painel de supervisão de pressão para cada um dos sistemas de gases medicinais projetados, a saber, oxigênio e ar comprimido, a serem instalados em lugar visível e audível dentro do posto de enfermagem.

Cada painel terá cor padronizada e inscrição indicativa do gás medicinal correspondente, e apresentará sinalização visual e sonora simultânea, indicativa de queda de pressão na rede de distribuição. Também haverá ponto luminoso indicativo de pressão normal no sistema.

15.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

As especificações técnicas dos equipamentos, peças, conexões e dispositivos a seguir são genéricos e intentam servir de subsídio para a sua aquisição, que deverão ser de primeira qualidade, novos e perfeitos.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000



Os materiais deverão obedecer, em suas características, às especificações a seguir, ficando a menção do fabricante como mera referência sem aval, estando em qualquer caso o produto sujeito ao atendimento das seguintes imposições:

15.6.1 TUBOS E CONEXÕES DE COBRE

Os tubos deverão ser de cobre fosforoso de têmpera dura, com composição mínima de 99,90% de cobre, fabricados sem costura, marcados e acondicionados de acordo com a NBR 7542/ABNT, atendendo a NBR 13206/ABNT, com requisitos gerais e dimensões segundo NBR 5020/ABNT.

Deverão ter espessura de parede mínima de 0,8mm, para DN 15mm classe A, para DN 22mm classe A.

As conexões deverão atender aos requisitos gerais e dimensões fixadas pela NBR 11720/ABNT, com ou sem anel de solda incorporado. As conexões para peças/partes soldáveis até DN 15 e 22 mm deverão ser de cobre fosforoso de têmpera dura, com composição mínima de 99,90% de cobre. As conexões soldáveis deverão ser aptas para solda capilar de liga prata 35%, com ponto de fusão mínimo de 180 graus Celsius, de acordo com a NBR 5883/ABNT.

As conexões para peças/partes rosqueáveis deverão ser de bronze ou liga de cobre conforme a NBR 6314/ABNT, com roscas no padrão BSP conforme NBR 6414/ABNT.

DECLARAÇÕES FINAIS:

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações da Prefeitura Municipal de Palmital, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à Prefeitura Municipal de Palmital, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras".

A empreiteira deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras".

A empreiteira deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's de execução da obra e dos projetos complementares.

Palmital, 10 de Abril de 2017.

SIMONE DE ANDRADE
CAU A45011-1
Responsável Técnica

Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%;

Tomador: Município de Palmital

Data base do orçamento: 01/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: Construção de Unidade Basica de Saúde (UBS)

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte'	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES				254.259,48			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	397,53	2.385,18	1		74209/1
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	613,44	5.520,96	1		93584
2	DEPÓSITO DE LIXO/CASA DE GAS/CASA DE COMPRESSORES				10.269,37			
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	29,56	110,28	3.259,88	1		87507
2.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	15,90	75,37	1.198,38	1		74202/1
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	54,89	3,82	209,68	1		87879
2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	54,89	30,67	1.683,48	1		87529
2.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	6,02	55,54	334,35	1		68333
2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	5,21	60,23	313,80	1		87268
2.7	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	M2	5,40	373,74	2.018,20	1		40678
2.8	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	1,20	280,70	336,84	1		73932/1
2.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,51	13,55	914,76	1		88489
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA / DE METAL E ACESSORIOS				24.389,73			
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	781,01	4.686,06	1		90843
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	17,00	870,18	14.793,06	1		90843

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - RR



Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%;

Tomador: Município de Palmital

Data base do orçamento:

01/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: Construção de Unidade Basica de Saúde (UBS)

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
					254.259,48			
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	909,04	3.636,16	1		90844
3.4	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,52	257,27	648,32	1		34713
3.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,18	227,94	496,91	1		72119
3.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	64,61	129,22	1		91307
4	COBERTURA				2.139,60	1		
4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	60,00	35,66	2.139,60	1		94207
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				6.290,92	1		
5.1	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	550,00	1,18	649,00	1		939
5.2	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	269,00	4,55	1.223,95	1		937
5.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	16,76	50,28	1		74130/1
5.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	75,61	75,61	1		74130/3
5.5	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	25,12	251,20	1		72337
5.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	30,51	122,04	1		91955
5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	24,53	588,72	1		91953
5.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	29,55	1.477,50	1		91996
5.9	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	36,00	45,08	1.622,88	1		39385
5.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	76,58	229,74	1		9535
6	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS				5.644,42	1		
6.1	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	410,81	821,62	1		83638



Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%;

Tomador: Município de Palmital

Data base do orçamento: 01/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: Construção de Unidade Basica de Saúde (UBS)

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI *	Fonte'	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
6.2	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	20,00	13,30	266,00	1		415
6.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85,00	46,77	3.975,45	1		72928
6.4	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	2,00	52,14	104,28	1		83485
6.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	25,00	0,75	18,75	1		393
6.6	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	20,00	16,91	338,20	1		21136
6.7	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	2,00	60,06	120,12	1		34641
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				6.589,48	1		
7.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	216,65	2.816,45	1		86902
7.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	406,47	2.032,35	1		86888
7.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	52,53	945,54	1		95544
7.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	43,32	563,16	1		86906
7.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	17,92	35,84	1		86913
7.6	TANQUE DE LAVAR ROUPAS EM CONCRETO PRE-MOLDADO, 1 BOCA, COM APOIO/PES, DE *60 X 65 X 80* CM (L X P X A)	UN	2,00	98,07	196,14	1		6253
8	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE PASSAGEM, GORDURA, FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO				419,98	1		
8.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34	381,65	129,76	1		94964
8.2	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,34	583,51	198,39	1		73990/001
8.3	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	4,34	21,16	91,83	1		1355
9	REVESTIMENTO DE FORRO				4.491,00	1		
9.1	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	75,00	59,88	4.491,00	1		11587
10	PAVIMENTAÇÕES				32.281,62	1		
10.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	251,16	39,29	9.868,08	1		87247

V.131022

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%;

Tomador: Município de Palmital

Data base do orçamento: 01/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: Construção de Unidade Basica de Saúde (UBS)

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte'	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
10.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	179,49	5,45	978,22	1		88648
10.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	210,00	59,89	12.576,90	1		92397
10.4	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	903,92	9,80	8.858,42	1		85179
11	REVESTIMENTO DE PAREDES				18.889,93	1		
11.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	313,63	60,23	18.889,93	1		87268
12	SERVIÇOS DIVERSOS				6.908,27	1		
12.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	495,42	2.477,10	1		72554
12.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	164,77	494,31	1		73775/2
12.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	51,28	307,68	1		37560
12.3	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	122,40	1,26	154,22	1		20205
12.4	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	68,00	4,99	339,32	1		95541
12.5	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	5,50	233,65	1.285,08	1		38181
12.6	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	15,00	21,84	327,60	1		39660
12.7	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	26,86	26,86	1		11756
12.8	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	391,95	783,90	1		36209
12.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	178,05	712,20	1		36081
13	DIVISORIAS EM MARMORE/GRANITO				6.136,04	1		
13.1	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	14,48	423,76	6.136,04	1		25976
14	MUROS DE DIVISA				82.869,78	1		
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,62	85,37	992,00	1		93358
14.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,16	220,57	255,86	1		94103
14.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	46,50	42,10	1.957,65	1		5651

V.131022

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%;

Tomador: Município de Palmital

Data base do orçamento: 01/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: Construção de Unidade Basica de Saúde (UBS)

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte'	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
					254.259,48			
14.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,48	381,65	2.473,09	1		94964
14.5	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,48	583,51	3.781,14	1		73990/001
14.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,48	143,75	931,50	1		74157/004
14.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	38,75	12,01	465,39	1		74106/001
14.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	160,35	110,28	17.683,40	1		87507
14.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	341,54	3,82	1.304,68	1		87879
14.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	341,54	30,67	10.475,03	1		87529
14.11	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	118,65	280,70	33.305,06	1		73932/1
14.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	341,54	2,44	833,36	1		88485
14.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	341,54	13,55	4.627,87	1		88489
14.14	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	118,65	31,89	3.783,75	1		73924/2
15	CALÇADAS E MEIO-FIOS				16.281,73	1		
15.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	199,01	74,83	14.891,92	1		92396
15.2	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	81,85	16,98	1.389,81	1		4062
16	PINTURA				20.873,64	1		
16.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.016,79	13,55	13.777,50	1		88489
16.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.016,79	2,44	2.480,97	1		88485
16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,93	15,55	434,31	1		88488
16.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,93	2,88	80,44	1		88484
16.5	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	86,64	11,94	1.034,48	1		84657
16.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	86,64	28,75	2.490,90	1		74065/2
16.7	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M2	24,48	23,49	575,04	1		79466
17	LIMPEZA FINAL DE OBRA				1.877,83	1		
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	588,66	3,19	1.877,83	1		9537

V.131022

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



Digite o número da ART / RRT

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,62%;

Tomador: Município de Palmital

Data base do orçamento: 01/2017

Encargos sociais s/ m.o.

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

117,57% (hora)

Empreendimento: Construção de Unidade Basica de Saúde (UBS)

74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
					254.259,48			
				TOTAL	R\$			254.259,48

¹ - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes

Data: segunda-feira, 3 de abril de 2017

Responsável Técnico de(o)a Município de Palmital

Carimbo e Assinatura

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Palmital

Empreendimento: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)

Programa:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES	7.906,14	100,00	100,00										
2	DEPÓSITO DE LIXO/CASA DE GAS/CASA DE COMPRESSORES	10.269,37	100,00	100,00										
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA / DE METAL E ACESSORIOS	24.389,73	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	COBERTURA	2.139,60			100,00	100,00								
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	6.290,92	35,00	35,00	65,00	100,00								
6	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS	5.644,42			100,00	100,00								
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	6.589,48	40,00	40,00	60,00	100,00								
8	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE PASSAGEM, GORDURA, FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO	419,98			100,00	100,00								
9	REVESTIMENTO DE FORRO	4.491,00			100,00	100,00								
10	PAVIMENTAÇÕES	32.281,62	25,00	25,00	75,00	100,00								
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	18.889,93	40,00	40,00	60,00	100,00								
12	SERVIÇOS DIVERSOS	6.908,27	10,00	10,00	90,00	100,00								
13	DIVISÓRIAS EM MARMORE/GRANITO	6.136,04			100,00	100,00								
14	MUROS DE DIVISA	82.869,78	50,00	50,00	50,00	100,00								
15	CALÇADAS E MEIO-FIOS	16.281,73	20,00	20,00	80,00	100,00								
16	PINTURA	20.873,64	30,00	30,00	70,00	100,00								
17	LIMPEZA FINAL DE OBRA	1.877,83			100,00	100,00								
TOTAL (%)			40,30	40,30	59,70	100,00								
REPASSE														
Contrapartida Financeira		254.259,48		102.478,52		151.780,96								
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		254.259,48		102.478,52		151.780,96								
ACUMULADO (R\$)				102.478,52		254.259,48								

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Palmital
Carimbo e Assinatura

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.

segunda-feira, 3 de abril de 2017
Data



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005667602
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SIMONE DE ANDRADE

Registro Nacional: A45011-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SIMONE DE ANDRADE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.902.035/0001-65

Registro Nacional: 16771-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Documento de identificação: 75680025000182

Contrato: 020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 12/04/2017

Data de Início: 12/04/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA MARECHEL FLORIANO PEIXOTO

Nº: S/Nº

Complemento: QUADRA 16 - UBS MERON MATCHULA

Bairro: LOTEAMENTO MERON MATCHULA

CEP: 85270000

Cidade: PALMITAL

Coordenadas Geográficas: Latitude: -24.89346702914412

Longitude: -52.21281591384125

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE RRT DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), COM ÁREA TOTAL DE 256,00M², A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO MERON MACHULA, NA QUADRA 16, NA VILA CAROLLO, NO PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARANÁ.

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: b2wc1W Impresso em: 12/04/2017 às 14:54:21 por: , ip: 201.131.184.4



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000005667602
INICIAL
INDIVIDUAL




7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Palmital de 13 de Abri de 2017
Local Dia Mês Ano

MUNICÍPIO DE PALMITAL
Documento de identificação: 75680025000182


SIMONE DE ANDRADE
CPF: 031.236.119-06

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001829535
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SIMONE DE ANDRADE

Registro Nacional: A45011-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SIMONE DE ANDRADE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.902.035/0001-65

Registro Nacional: 16771-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Contrato: 088

Valor Contrato/Honorários: R\$ 100,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 06/12/2013

Data de Início: 06/12/2013

Previsão de término: 29/05/2014

Situação: BAIXA

Data Situação: 14/09/2015

Motivo: BAIXA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº: S/N/

Complemento: QUADRA 16 - LOTEAMENTO MERON MACHULA

Bairro: VILA CAROLLO

UF: PR

CEP: 85270000

Cidade: PALMITAL

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.6.1 - Levantamento paisagístico

Quantidade: 256,00

Unidade: m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Za12yz Impresso em: 12/04/2017 às 14:15:45 por: , ip: 201.131.184.4



Quantidade: 256,00 Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 256,00 Unidade: m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 256,00 Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), COM ÁREA TOTAL DE 256,00M², A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO MERON MACHULA, NA QUADRA 16, NA VILA CAROLLO, NO PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PARANÁ.

6. VALOR


Valor do RRT: R\$ 67,09 Pago em: 18/12/2013
Total Pago: R\$ 67,09

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Palmital, 13 de ABRIL de 2017.
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 75.680.025/0001-82


SIMONE DE ANDRADE
CPF: 031.236.119-06

APROVAÇÃO



PROJETO APROVADO

O projeto está em condições de ser aprovado em _____

DEPTO. DE ENGENHARIA



ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:	1500,00 M ²		
ÁREA TOTAL CONST.:	293,22 m ²		



Controle:	Setor:	Quadra:	lote:	zoneamento: ZRC
-----------	--------	---------	-------	-----------------

FOLHAS: 01/05	FINALIDADE E END. DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO PALMITAL - PARANÁ	LOCAL: PALMITAL
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO_DWG	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	ESCALA: INDICADA
		DATA: MARÇO DE 2017
		DESENHO:

ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO	PLANTA BAIXA
----------	--------------

RESP. PROJETO: SIMONE DE ANDRADE CAU A45011-1	RESP. EXECUÇÃO:
---	-----------------

APROVAÇÃO



PROJETO APROVADO

O projeto está em condições de ser aprovado em _____

DEPTO. DE ENGENHARIA



ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:	1500,00 M ²		
ÁREA TOTAL CONST.:	293,22 m ²		



Controle:	Setor:	Quadra:	lote:	zoneamento: ZRC
-----------	--------	---------	-------	-----------------

FOLHAS:
02/05

FINALIDADE E END. DA OBRA:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
PALMITAL - PARANÁ

LOCAL:
PALMITAL

ESCALA:
INDICADA

ARQUIVO:
ARQUITETÔNICO_DWG

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DATA:
MARÇO DE 2017

DESENHO:

ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO
PLANTA DE COBERTURA

RESP. PROJETO:

SIMONE DE ANDRADE
CAU A45011-1

RESP. EXECUÇÃO:

APROVAÇÃO



PROJETO APROVADO

O projeto está em condições de ser aprovado em _____

DEPTO. DE ENGENHARIA



ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:	1500,00 M ²		
ÁREA TOTAL CONST.:	293,22 m ²		



Controle:	Setor:	Quadra:	lote:	zoneamento: ZRC
-----------	--------	---------	-------	-----------------

FOLHAS: 03/05	FINALIDADE E END. DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO PALMITAL - PARANÁ	LOCAL: PALMITAL
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO_DWG	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	ESCALA: INDICADA
		DATA: MARÇO DE 2017
		DESENHO:

ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO	PLANTA DE CORTES
----------	------------------

RESP. PROJETO:  SIMONE DE ANDRADE	RESP. EXECUÇÃO:
--	-----------------

APROVAÇÃO





PROJETO APROVADO

O projeto está em condições de ser aprovado em _____

DEPTO. DE ENGENHARIA



ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:	1500,00 M ²		
ÁREA TOTAL CONST.:	293,22 m ²		
			

Controle:	Setor:	Quadra:	lote:	zoneamento: ZRC
-----------	--------	---------	-------	-----------------

FOLHAS: 04/05	FINALIDADE E END. DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO PALMITAL - PARANÁ	LOCAL: PALMITAL
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO_DWG	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	ESCALA: INDICADA
		DATA: MARÇO DE 2017
		DESENHO:

ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO	PLANTA DE ELEVAÇÕES
----------	---------------------

RESP. PROJETO:  SIMONE DE ANDRADE CAU A45011-1	RESP. EXECUÇÃO:
--	-----------------

APROVAÇÃO



PROJETO APROVADO

O projeto está em condições de ser aprovado em _____

DEPTO. DE ENGENHARIA

Simone de Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU A45011-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:	1500,00 M ²		
ÁREA TOTAL CONST.:	293,22 m ²		

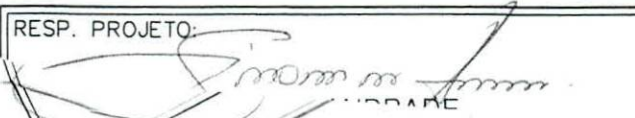


Controle:	Setor:	Quadra:	lote:	zoneamento: ZRC
-----------	--------	---------	-------	-----------------

FOLHAS: 04/05	FINALIDADE E END. DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO PALMITAL - PARANÁ	LOCAL: PALMITAL
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO_DWG	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	ESCALA: INDICADA
		DATA: MARÇO DE 2017
		DESENHO:

ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO	PLANTA DE ELEVAÇÕES
----------	---------------------

RESP. PROJETO: 	RESP. EXECUÇÃO:
---	-----------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	MEDIÇÃO ACUMULADA		
											% execut	total	
1	SERVICOS PRELIMINARES												
1.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	293,22	0,41	0,05	0,46	120,22	14,66	134,88			100,00	134,88
1.2	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	506,06	539,44	1045,50	506,06	539,44	1.045,50			100,00	1045,50
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	183,23	32,37	215,60	1.465,84	258,96	1.724,80			100,00	1724,80
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	293,22	3,20	2,92	6,12	938,30	856,20	1.794,51			100,00	1794,51
1.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	M2	114,40	8,90	23,32	32,22	1.018,16	2.667,81	3.685,97	8.385,66		100,00	3685,97
2	MOVIMENTO DE TERRA											0,00	
2.1	ESCAVACAO MECANIZADA SUBMERSA (DRAGAGEM E CARGA), UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA TIPO DRAGA DE ARRASTE E RETROESCAVADEIRA COM CARREGADEIRA	M3	42,28	16,04	2,66	18,70	678,17	112,46	790,64	790,64		100,00	790,64
3	FUNDACOES E ESTRUTURAS											0,00	
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	250,00	21,04	41,56	62,60	5.260,00	10.390,00	15.650,00			100,00	15650,00
3.2	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.	M3	33,15	583,80	728,36	1312,16	19.352,97	24.145,13	43.498,10			100,00	43498,10
3.3	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DESMOLDANTE	M2	393,52	16,57	30,23	46,80	6.520,63	11.896,11	18.416,74			100,00	18416,74
3.4	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	82,50	4,59	13,64	18,23	378,68	1.125,30	1.503,98			100,00	1503,98
3.5	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1850,09	3,10	2,32	5,42	5.735,28	4.292,21	10.027,49			100,00	10027,49
3.6	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMOAS	M	22,80	6,58	4,67	11,25	150,02	106,48	256,50			100,00	256,50
3.7	ARRIMO, DUAS DEMOAS	M2	26,57	2,27	3,73	6,00	60,31	99,11	159,42	89.512,23		100,00	159,42
4	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS											0,00	
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	601,30	15,57	28,27	43,84	9.362,24	16.998,75	26.360,99			100,00	26360,99
4.2	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	33,85	1,42	5,80	7,22	48,07	196,33	244,40			100,00	244,40
4.3	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO	M2	1215,78	1,24	2,41	3,65	1.507,57	2.930,03	4.437,60			100,00	4437,60
4.4	EMBOÇO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	1215,78	4,18	14,60	18,78	5.081,96	17.750,39	22.832,35			100,00	22832,35
4.5	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA	M2	35,88	0,81	14,39	15,20	29,06	516,31	545,38			100,00	545,38
4.6	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	957,51	0,60	12,04	12,64	574,51	11.528,42	12.102,93			100,00	12102,93
4.7	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M2	208,51	16,89	7,62	24,51	3.521,73	1.588,85	5.110,58	71.634,23		0,00	0,00
5	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA			126,63								0,00	
5.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	1,43	3,50	4,93	214,50	525,00	739,50			100,00	739,50
5.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	218,00	2,11	4,67	6,78	459,98	1.018,06	1.478,04			100,00	1478,04
5.3	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2180,00	0,77	2,56	3,33	1.678,60	5.580,80	7.259,40			0,00	0,00
5.4	FIO ISOLADO PVC 750V 10 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	3,02	3,27	6,29	151,00	163,50	314,50			0,00	0,00
5.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	39,68	38,46	78,14	39,68	38,46	78,14			0,00	0,00
5.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	37,20	1,97	39,17	186,00	9,85	195,85			0,00	0,00
5.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	59,15	9,34	68,49	59,15	9,34	68,49			0,00	0,00
5.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,74	44,95	62,69	17,74	44,95	62,69			100,00	
5.9	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	39,54	30,37	69,91	395,40	303,70	699,10			0,00	
5.10	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,32	4,81	8,13	56,44	81,77	138,21			0,00	
5.11	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	4,87	5,98	10,85	9,74	11,96	21,70			0,00	


Simone de Andrade
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A45011-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL RR



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	MEDIÇÃO ACUMULADA	
5.12	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	4,87	5,98	10,85	14,61	17,94	32,55		0,00	0,00
5.13	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	8,18	5,84	14,02	73,62	52,56	126,18		0,00	0,00
5.14	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00	28,01	15,73	43,74	980,35	550,55	1.530,90		0,00	0,00
5.15	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	6,00	17,80	18,69	36,49	106,80	112,14	218,94		0,00	0,00
5.16	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00	8,23	11,68	19,91	49,38	70,08	119,46		0,00	0,00
5.17	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A (QUADRA DESCOBERTA)	UN	1,00	1.032,91	898,61	1931,52	1.032,91	898,61	1.931,52		100,00	1931,52
5.18	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	5,11	15,41	20,52	5,11	15,41	20,52		0,00	0,00
5.19	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	8,16	15,65	23,81	8,16	15,65	23,81		0,00	0,00
5.20	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	10,15	16,58	26,73	10,15	16,58	26,73		0,00	0,00
5.21	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	12,86	18,92	31,78	12,86	18,92	31,78		0,00	0,00
5.22	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 70,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	18,43	19,62	38,05	18,43	19,62	38,05		0,00	0,00
5.23	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 95,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	24,07	20,09	44,16	24,07	20,09	44,16		0,00	0,00
5.24	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	21,45	8,71	30,16	64,35	26,13	90,48	15.290,70	0,00	0,00
6	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS										0,00	
6.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,06	14,06	18,12	73,08	253,08	326,16		100,00	326,16
6.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	6,73	17,57	24,30	242,28	632,52	874,80		100,00	874,80
6.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,00	9,91	25,54	35,45	663,97	1.711,18	2.375,15		100,00	2375,15
6.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	3,38	9,37	12,75	202,80	562,20	765,00		100,00	765,00
6.5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,00	7,20	10,54	17,74	460,80	674,56	1.135,36		100,00	1135,36
6.6	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,20	10,11	21,31	67,20	60,66	127,86		100,00	127,86
6.7	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	4,25	6,29	10,54	25,50	37,74	63,24		100,00	63,24
6.8	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	6,33	8,99	15,32	37,98	53,94	91,92		100,00	91,92
6.9	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	6,01	8,99	15,00	30,05	44,95	75,00		100,00	75,00
6.10	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	1,27	5,61	6,88	8,89	39,27	48,16		100,00	48,16
6.11	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	1,41	5,61	7,02	8,46	33,66	42,12		100,00	42,12
6.12	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	1,90	6,06	7,96	28,50	90,90	119,40		100,00	119,40
6.13	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	2,25	6,06	8,31	6,75	18,18	24,93		100,00	24,93
6.14	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	12,20	8,99	21,19	61,00	44,95	105,95		100,00	105,95
6.15	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	4,21	5,61	9,82	25,26	33,66	58,92		100,00	58,92
6.16	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	10,34	11,06	21,40	62,04	66,36	128,40		100,00	128,40
	Redução excêntrica PVC esg Ø100x50mm, c/junta sold.	UN	3,00	5,58	6,04	11,62	16,74	18,12	34,86		100,00	34,86
	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	27,73	35,15	62,88	526,87	667,85	1.194,72		44,00	525,68
6.17	PONTOS DE AGUA/ESGOTO										0,00	
6.18	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75,00	123,76	18,24	142,00	9.282,00	1.368,00	10.650,00		0,00	0,00
6.19	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	52,89	13,71	66,60	158,67	41,13	199,80		100,00	199,80
6.20	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	82,28	22,26	104,54	411,40	111,30	522,70		100,00	522,70
6.21	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	50,40	14,29	64,69	554,40	157,19	711,59		100,00	
6.22	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	50,83	67,43	118,26	50,83	67,43	118,26		0,00	0,00



Simone de Andrade
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A45011-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	MEDIÇÃO ACUMULADA	
6.23	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	626,54	604,09	1230,63	626,54	604,09	1.230,63		100,00	1230,63
6.24	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	968,75	635,04	1603,79	968,75	635,04	1.603,79	22.628,72	100,00	1603,79
7	LAJE PRE-MOLDADA										0,00	
7.1	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	39,89	43,64	21,24	64,88	1.740,80	847,26	2.588,06	2.588,06	100,00	2588,06
8	COBERTURA										0,00	
8.1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	293,22	21,28	12,82	34,10	6.239,72	3.759,08	9.998,80		100,00	9998,80
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	M2	293,00	14,73	4,94	19,67	4.315,89	1.447,42	5.763,31		100,00	5763,31
8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	69,42	16,23	7,86	24,09	1.126,69	545,64	1.672,33		100,00	1672,33
8.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	66,75	13,32	5,61	18,93	889,11	374,47	1.263,58		100,00	1263,58
8.5	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M,LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	227,52	15,00	0,00	15,00	3.412,80	0,00	3.412,80	22.110,82	100,00	3412,80
9	PISOS										0,00	0,00
9.1	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO FRISO ANTI-DERRAPANTE, PREPARO MANUAL	M2	89,98	4,65	24,34	28,99	418,41	2.190,11	2.608,52		100,00	2608,52
9.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERÂMICA	M2	240,00	28,44	10,27	38,71	6.825,60	2.464,80	9.290,40		0,00	0,00
9.3	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	71,50	33,36	5,36	38,72	2.385,24	383,24	2.768,48		0,00	0,00
9.4	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	240,00	5,50	6,36	11,86	1.320,00	1.526,40	2.846,40		100,00	2846,40
9.5	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	240,00	8,39	15,80	24,19	2.013,60	3.792,00	5.805,60		100,00	5805,60
9.6	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTACAO MANUAL	M2	318,82	1,73	0,70	2,43	551,56	223,17	774,73		100,00	774,73
9.7	PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,5 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	203,20	30,59	4,80	35,39	6.215,89	975,36	7.191,25		0,00	0,00
9.8	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM	M2	156,00	14,56	9,72	24,28	2.271,36	1.516,32	3.787,68	35.073,06	56,80	2151,40
10	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS										0,00	
10.1	JANELA DE ALUMINIO, TIPO CORRER OU MAXIMAR, CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTAMENTO										0,00	
10.1.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	M2	32,56	494,06	23,41	517,47	16.086,59	762,23	16.848,82		100,00	16848,82
10.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA										0,00	
10.2.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	281,14	75,60	356,74	562,28	151,20	713,48		0,00	0,00
10.2.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	20,00	289,84	78,47	368,31	5.796,80	1.569,40	7.366,20		0,00	0,00
10.2.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	4,00	302,20	79,91	382,11	1.208,80	319,64	1.528,44		0,00	0,00
10.2.4	PORTA DE ABRIR PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, EM FERRO QUADRICULADO, COM GUARNICOES	M2	2,04	122,70	53,93	176,63	250,31	110,02	360,33		0,00	0,00
10.2.5	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	3,36	339,96	44,75	384,71	1.142,27	150,36	1.292,63		0,00	0,00
10.2.6	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	20,00	26,55	30,23	56,78	531,00	604,60	1.135,60		0,00	0,00
10.2.7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00	20,30	30,23	50,53	20,30	30,23	50,53		0,00	0,00
10.2.8	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4,00	18,16	5,81	23,97	72,64	23,24	95,88		0,00	0,00
10.2.9	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,50	156,12	33,71	189,83	234,18	50,57	284,75		0,00	0,00
10.2.10	PORTAO EM TELA RIGIDA E MOLDURA EM AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,50MX1,80M, INCLUSO CADEADO, FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO UMA DEMAOS E PINTURA ESMALTE DUAS DEMAOS	UN	5,40	1.527,38	698,79	2226,17	8.247,85	3.773,47	12.021,32	41.697,98	0,00	0,00
11	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRETO/MAD.AGLOM.										0,00	


Simone de Andrade
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A45011-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	MEDIÇÃO ACUMULADA	
11.1	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	14,72	151,57	76,34	227,91	2.231,11	1.123,72	3.354,84	3.354,84	0,00	0,00
12	BANCA GRANITO										0,00	
12.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	113,01	45,37	158,38	452,04	181,48	633,52		100,00	633,52
12.2	PEITORIL EM ARDOSIA, LARGURA 15CM	M	26,70	1,87	8,99	10,86	49,93	240,03	289,96	923,48	100,00	289,96
13	VIDROS/ESPELHOS										0,00	
13.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	34,85	139,14	11,23	150,37	4.849,03	391,37	5.240,39		100,00	5240,39
13.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	13,60	164,58	11,23	175,81	2.238,29	152,73	2.391,02	7.631,41	100,00	2391,02
14	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS										0,00	
14.1	RESERV. DE FIBROC. CAP=500L SOBRE ESTRUT. DE MADEIRA	UN	1,00	184,30	180,46	364,76	184,30	180,46	364,76		100,00	364,76
14.2	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	8,80	22,47	31,27	8,80	22,47	31,27		0,00	0,00
14.3	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,48	26,72	39,20	87,36	187,04	274,40		0,00	0,00
14.4	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	5,80	25,78	31,58	63,80	283,58	347,38		0,00	0,00
14.5	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	7,00	79,13	56,73	135,86	553,91	397,11	951,02		0,00	0,00
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	111,52	48,18	159,70	557,60	240,90	798,50		0,00	0,00
14.7	TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	86,75	70,42	157,17	260,25	211,26	471,51		0,00	0,00
14.8	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	6,00	170,57	0,00	170,57	1.023,42	0,00	1.023,42		0,00	0,00
14.9	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	9,00	19,38	4,66	24,04	174,42	41,94	216,36		0,00	0,00
14.10	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	13,90	0,28	14,18	97,30	1,96	99,26	4.577,88	0,00	0,00
15	PINTURAS										0,00	
15.1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	93,16	7,45	7,31	14,76	694,04	681,00	1.375,04		0,00	0,00
15.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	553,00	2,91	5,80	8,71	1.609,23	3.207,40	4.816,63		0,00	0,00
15.3	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	M2	564,00	1,34	2,24	3,58	755,76	1.263,36	2.019,12		0,00	0,00
15.4	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	450,00	4,05	9,64	13,69	1.822,50	4.338,00	6.160,50		0,00	0,00
15.5	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	450,00	2,17	2,90	5,07	976,50	1.305,00	2.281,50		0,00	0,00
15.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	8,94	5,61	11,23	16,84	50,15	100,40	150,55		0,00	0,00
15.7	PINTURA VERNIZ ACRILICO INCOLOR EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU TIJOLO APARENTE, TRES DEMAOS	M2	75,48	3,30	8,15	11,45	249,08	615,16	864,25		0,00	0,00
15.8	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	68,65	3,94	72,59	68,65	3,94	72,59	17.740,18	100,00	72,59
16	SERVICOS DIVERSOS										0,00	
16.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	360,20	6,74	366,94	1.801,00	33,70	1.834,70		0,00	0,00
16.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	101,76	11,23	112,99	305,28	33,69	338,97		0,00	0,00
16.3	FIO TELEFONICO FI BITOLA 0,6MM - 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00	0,50	0,56	1,06	0,50	0,56	1,06		0,00	0,00
16.4	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	M	36,00	13,38	14,53	27,91	481,68	523,08	1.004,76		0,00	0,00
16.5	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA P/ PAREDE	PÇ	9,00	47,56	6,29	53,85	428,04	56,61	484,65		0,00	0,00
16.6	PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM	UN	1,00	37,76	3,73	41,49	37,76	3,73	41,49		0,00	0,00
16.7	BARRA DE APOIO L=80CM, BWC P/ DEFICIENTES	PÇ	4,00	92,40	10,41	102,81	369,60	41,64	411,24		0,00	0,00
16.8	CAIXA DE INCENDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	205,02	17,81	222,83	205,02	17,81	222,83		0,00	0,00
	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	6,00	1.544,89	251,10	1795,99	9.269,34	1.506,60	10.775,94		0,00	0,00
16.20	INSTALACAO DE GÁS CENTRAL P/EDIFICIO RESIDENCIA C/4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	UN	1,00	2.062,07	1.641,08	3703,15	2.062,07	1.641,08	3.703,15		0,00	0,00
16.21	PISO TÁTIL NBR 9050	M	10,80	153,40		153,40	1.656,72		1.656,72	20.475,51	0,00	0,00
17	LIMPEZA E ARREMATES FINAIS										0,00	
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	293,22	0,15	1,30	1,45	43,98	381,19	425,17	425,17	0,00	0,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	MEDIÇÃO ACUMULADA
											0,00
										364.840,57	245341,94
									BDI(%) 29,20	106.533,45	71639,85
										471.374,02	317057,71

Simone de Andrade
Simone de Andrade
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A45011-1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR.





MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 037/2017-GAB

Palmital (PR), 27 de abril de 2017.

Protocolo nº: 442/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 020/2017-SAU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO MEROM MACHULA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal


22/04/2017

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 88/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 88/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Solicitação _____
 Número *Tipo* *Nº solicitante* *Emitido em* *Quantidade de itens*
88 **Contratação de Serviço** 1 28/04/2017 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código *Nome* *Número*
 463-4 ANA PAULA SNAK 0/2017

Local _____
 Código *Nome*
 27 Fundo Municipal de Saúde

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome *Forma*
 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local *Prazo*
 MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 1 Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO MERON MATCHULA

Lote
 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1051 Expansão da Rede Física de Saúde/Maternidade				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE				
	02160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO MERON MATCHULA	UND	1,00	254.259,48	254.259,48
				Total da dotação	254.259,48
				TOTAL	254.259,48
				TOTAL GERAL	254.259,48

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1051	254.259,48
Cod 02160 Fonte 00303 G.Fonte E	254.259,48

ANA PAULA SNAK
 Secretária Municipal de Saúde



Município de Palmital
Solicitação 88/2017
Termo de Referência



Equiplano

Solicitação
Número **88** Tipo **Contratação de Serviço** Nº solicitante **1** Emitido em **28/04/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **463-4** Nome **ANA PAULA SNAK** Processo Gerado Número **0/2017**

Local
Código **27** Nome **Fundo Municipal de Saúde**

Órgão
Nome **08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** Prazo **1 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO MERON MATCHULA

Item 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO MERON MATCHULA	UND	1,00	254.259,48	254.259,48

TOTAL 254.259,48

TOTAL GERAL 254.259,48

ANA PAULA SNAK
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº 201/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 020/2017, objetivando a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 037/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a execução da referida obra, tão necessários para melhorar a qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Considerando o VALOR GLOBAL R\$ 254.259,48(Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "TOMADA DE PREÇOS", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 046/2017-LIC

Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 038/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ZACARIAS COOREA DE MELO NETO

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 175/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	85286676	Presidente
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e norteará todos os procedimentos licitatórios deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 172/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER


Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público **DIVAIR BUAVA**, 30 (trinta) dias de férias no período aquisitivo 10/12/2012 a 14/12/2013 para serem gozadas a partir de 03/04/2017 a 03/04/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com o Art. 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 173/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:


NOMEAR

Art. 1º - A senhora **MARIANA VICENTIN**, portadora do RG nº 9.425.801-4 BESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 077.408.889-09, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com remuneração CC-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:


NOMEAR

Art. 1º - O senhor **MARCOS FELIPE NICZAY**, portador do RG nº 9.634.827-4 BESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.515.778-55, para exercer o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA D EOBRAS E URBANISMO**, com remuneração CC-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 175/2017

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º do Inciso XVI e Art. 61, 64º da Lei Federal nº 8.556/93 de 21/06/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.853/94 de 08/06/94, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

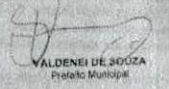
NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motociclista da Prefeitura de Palmital	008.441.409-35	02206676	Presidente
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	689.900.709-61	4.908.630-2	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	779.044.760-63	5469202-9	Membro
ROSEANGELA MACHADO DA SILVA	Técnicas de Contorno e Procuradora	028.867.200-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnicas de Controle de Administração	028.115.849-43	6.809.023-2	Membro

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e portará todos os procedimentos licitatórios deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Designa Servidor Público e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - O servidor Público Municipal Sr. **VAGNER ALENCAR WALIGURA**, do RG nº 10.979096-6 e inscrita no CPF/MF nº 089.656.069-80, ocupante efetivo da Auxiliar Administrativo, para atuar 20 horas junto ao POLO - município de Palmital e 20hrs junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 177/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública **DANIELI CRISTINA DOS PASSOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/02/2016 a 30/01/2017 para serem gozadas a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 76 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública **ELIDE MARIA ZOLANDEK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/02/2016 a 30/01/2017 para serem gozadas a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 76 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 852.770-000, Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública **ZILDA MABEL ZOLANDEK**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/03/2015 a 05/03/2016 para serem gozadas a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 75 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 175/2017, de 02/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **22 de Maio de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Palmital/Pr, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço**, sob regime de empreitada por **Preço Global**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

1.2 – Uma vez declarado pelo Presidente o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – O recebimento dos envelopes será até às **08:30 horas do dia 22 Maio de 2017**, no local abaixo estabelecido.

1.4 – Os envelopes poderão ser entregues no setor de protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



2.2 – A documentação completa do Edital e seus respectivos modelos e anexos, pasta técnica, poderão ser examinados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação e também através do www.palmital.pr.gov.br

2.3 – Planilha Orçamentária:

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA

CUSTO TOTAL DA OBRA: R\$ 254.259,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

2.3.1 – O valor máximo global estimado para o presente certame será de **R\$ R\$ 254.259,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

2.4 – Prazo de Execução da Obra: até **180(Cento e oitenta)** dias contados a partir da data da ordem de serviço fornecido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação:

a) empresas cadastradas e as não cadastradas, correspondente especialidade.

b) empresa que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



c) empresa expressamente declarada suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

e) proponentes que apresentem em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames da Lei Orgânica do Município de Palmital-PR;

f) consórcio de empresas.

3.3 – Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o **CREDENCIAMENTO (Anexo V) passado em papel timbrado por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para apresentar recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento (CONTRATO SOCIAL, REGISTRO COMERCIAL OU EQUIVALENTE), que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes “A” e “B”**.

4.2 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

4.3 – A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação do licitante proponente, valendo, contudo, sua proposta escrita, no entanto, o impede de se manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.

4.4 – O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os documentos para habilitação e as propostas deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Proposta de Preços) antes do Envelope “A” (Documentação de Habilitação), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação.

5.5 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor ou a entrega diretamente ao Presidente da Comissão de Licitação.

5.6 – Os envelopes “A” e “B” poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

6 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1 – O envelope “A” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e variam funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

6.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (**CICAD**), se for o caso;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão



ser apresentados os documentos das alíneas “c” e “g” (primeira parte) da matriz.

6.3 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o **responsável técnico** pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão, **por ocasião da contratação**, apresentar, obrigatoriamente, **visto** junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;
- d) Declaração de recebimento de documentos (**Anexo XII**);
- e) Certidão de Acervo Técnico, emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(m) o(s) tipos(s) de obra(s) e/ou serviço de características semelhantes solicitadas.
- f) Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitações do objeto. Entende-se por semelhante complexidade as obras com área igual ou superior a do objeto licitado, apresentadas em um único atestado, e com padrão construtivo semelhante ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelos "Conselho Regional de Engenharia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU".

h) Atestado de visita (**Anexo VIII**), expedido pelo licitador; esta deverá ocorrer até o dia **19 de Maio de 2017, no horário de expediente, que compreende entre 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:30h**. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusividade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O Representante (Engenheiro ou Arquiteto) deverá portar procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou possuir vínculo empregatício com a empresa visitante, sob pena da visita não ser considerada.

i) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IX**) e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA/CAU;

j) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;

k) O responsável técnico somente poderá ser substituído se atendido o item 6.3, alíneas "c" e "i", com expressa autorização do licitador;

6.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão **negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial **relativo a sede do proponente**;

b) Comprovação de recolhimento junto ao licitador da garantia de manutenção da proposta, **no valor de R\$ 2.542,59(Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** equivalente a 1% (dois por cento) do valor estimado do objeto para a contratação, a qual obedecerá o seguinte:

1) Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada na alínea "b" deste subitem. A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



nos termos do art. 31, III da Lei 8.666/93;

2) O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento ou, ainda, nas demais formas previstas no § 1º, art. 56, da Lei 8.666/93;

3) Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação;

4) A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente será **devolvida** quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção da proposta dos demais proponentes serão devolvidas, dentro **dos trinta dias seguintes** à celebração do termo de contrato de empreitada, mediante requerimento por escrito;

c) A proponente **perderá** a garantia da proposta quando:

1) Retirar os envelopes "A"- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou "B"- **PROPOSTA DE PREÇOS** durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

2) No caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do contrato administrativo ou o recolhimento da garantia de execução.

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (entende-se por demonstrações contábeis, os seguintes documentos: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do exercício de 2016.

6.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo V**), se for o caso;

b) Declaração de que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo IV**);

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante deste edital (Anexo III), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

d) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, (conforme modelo Anexo VI).

e) Declaração de Idoneidade, (conforme modelo Anexo VII).

f) Procuração Pública ou instrumento particular, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



g) Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, a licitante deverá apresentar o “Termo de Renúncia de Prazo Recursal”, conforme modelos constante deste Edital (Anexos X e XI), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

6.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6.7 – Todos os documentos enumerados no item 6 subitem 6.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.

6.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado.

6.9 – As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento da Tomada de Preços;
- c) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações dos projetos técnicos e deste Edital;
- d) **Preço global da obra**, devendo incluir materiais, mão-de-obra e estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com fretes, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - RR

CNPJ 75680025/0001-82



e) **Orçamento discriminado, assinado por profissional devidamente habilitado com número de registro (art. 14, Lei nº 5.194/66)**, contendo as unidades, as quantidades, os custos unitários diretos de mão de obra, do material e respectivo total (com no máximo duas casas após a vírgula), de forma que estejam computadas no preço global todas as despesas necessárias à completa execução da obra, mesmo que não estejam expressamente mencionadas nos projetos e especificações fornecidas pelo Município;

f) **Cronograma físico-financeiro**, contendo as etapas de execução. O cronograma físico-financeiro, assinado pelo responsável técnico identificado, deverá explicitar a meta física em valores percentuais e monetários, considerando que o desembolso por parte da Contratante se dará em escala mensal, de acordo com a medição da Arquiteta do Município.

g) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da proposta; na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) **Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;**

j) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Presidente visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) **Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo;

c) Que apresentar propostas manifestamente inexequíveis comparados com o preço de mercado;

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente este Edital, seus Anexos e demais documentos; que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de forma completa e satisfatória.

7.6 – A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.7 – Se existir diferença entre o preço global constante na planilha de serviços e a proposta de preços, prevalecerá esta.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS

8.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope “**A**” **HABILITAÇÃO**.

8.2 – Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

8.3 – Os documentos constantes no Envelope “A” Habilitação, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

8.4 – Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



impossibilitem seu entendimento, ou ainda como seu prazo de validade vencido e não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.5 – Promulgado o resultado final da fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão procederá abertura do Envelope “B” **PROPOSTA**, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 – Caso as proponentes não renunciem a apresentação de recurso, a partir da divulgação do resultado do julgamento elas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpretação de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7 – Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8 – Aberto o **Envelope “B”**, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Edital, **item 7.3**.

8.9 – Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata.

8.10 – Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada(s) da(s) causa(s) da inabilitação/não cadastramento.

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes “B”, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas, mediante recibo, os respectivos envelopes “B” fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer presente neste ato, o envelope “B” será devolvido, através dos meios convencionais, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



homologação da licitação.

9.2 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas **pela crescente dos preços** apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3 – Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para qual todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – Se julgar necessário, poderá a Comissão suspender a sessão pública e, analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

9.5 – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.6 – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, "fac-símile" ou publicação na imprensa oficial).

9.7 – A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 –DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 6.2 alíneas "a" a "f"**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo V, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

10.5 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.4 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



10.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.10, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.6, segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Comissão, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



11.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, **tempestivamente**, na Prefeitura do Município de Palmital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo ser dirigidos ao **Sr. Prefeito Municipal**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior. Subindo ao conhecimento da autoridade superior, deverá esta preferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do instrumento pela mesma, sob pena de responsabilidade.

12.2 – Ao licitante que manifestar intenção de recorrer lhe será concedido o prazo de **cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata**, para a sua apresentação.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado os demais licitantes para apresentar impugnação em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – A falta de manifestação, no prazo legal, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Após o julgamento e classificação das propostas o processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeita Municipal para fins de deliberação quanto a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor e homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



13.2 – Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para assinar e retirar o contrato.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.10.301.1001.1051.4.4.90.51.00.00

15 – CONTRATAÇÃO

15.1 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

15.2 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

15.3 – Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar os proponentes remanescentes, na de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

15.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16 – PRAZOS

16.1 – O prazo máximo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, com prazo de execução da obra em 06 (Seis) meses.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



16.2 – O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

16.3 – O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Sétima da minuta do contrato administrativo.

17 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

17.1 – O proponente vencedor deverá, em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual, observado o contraditório e ampla defesa, estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do contrato administrativo.

19 – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 – A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento e comunicação está disciplinada na Cláusula Oitava da minuta do contrato administrativo.

20 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 – A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do contrato administrativo.

21 – PLACA DE OBRA

21.1 – A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.

22 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 – O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais.

22.2 – O Município de Palmital, especialmente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

22.3 – Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

a) Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) A **liberação da primeira parcela** fica condicionada à apresentação:

- 1) Da ART pela Contratada;
- 2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- 3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

d) A **liberação da última parcela** fica condicionada à apresentação:

- 1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



2) Do termo de recebimento provisório;

22.4 – Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

22.5 – Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

22.6 – Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irremovíveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

22.7 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

23.1 – A entrega dos serviços **SERÁ EFETUADA** no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, ressalvadas casos supervenientes devidamente comprovados.

23.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada ao Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante. A aceitação da obra pelo contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo deste Contrato deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório;

c) **SERÃO REJEITADOS NO RECEBIMENTO**, os serviços que apresentarem especificações diferentes das constantes nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 23.3 abaixo.

23.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação.

24.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

24.3 – É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

24.4 – Fica assegurado ao Município de Palmital o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.5 – No caso da sessão pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

24.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

24.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

24.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palmital.

24.10 – As normas que disciplinam este certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



24.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (**Anexo XIII**).

24.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com base na legislação vigente.

24.14 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.15 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

24.16 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

24.17 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.O.U. de 12/09/90).

24.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

24.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

25 – ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



25 – ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE COMO PEQUENA OU MICROEMPRESA PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
- ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA;
- ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;
- ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS;
- ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
- ANEXO XV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Arquivo Digital Pasta Técnica)
- ANEXO XVI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Arquivo Digital Pasta Técnica)
- ANEXO XVII – MEMORIAL DESCRITIVO (Arquivo Digital Pasta Técnica)

Prefeitura do Município de Palmital, 02 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preço no valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a seguinte obra: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEMANETO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ _____ (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta dias)** dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____ (local), ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital-PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____(local), __ de _____ de 2017.

Razão Social:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura/Firma reconhecida

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

_____ (local), ___ de _____ de 2017.

(Declarante)

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____(local), __ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O signatário de presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**micro empresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (local), ___ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Declaramos que o Engenheiro Civil e ou Arquiteto
_____, CREA/CAU nº _____ da
proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da
execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, de de 2017.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, RG nº, CREA/CAU nº e assinatura do engenheiro/arquiteto habilitado da
proponente)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

_____ (local), ___ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legal constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

_____ (local), __ de _____ de 2017.

nome e assinatura do representante legal da proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E A EMPRESA _____.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º x.xxx.xxx, inscrito no CPF/MF sob n.º xx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 002/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº. 002/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Tomada de Preços nº 002/2017 e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, no início da execução do Contrato;

II - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

III - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

XI - Implantar na obra a sinalização de acordo com as normas de Segurança de Trabalho vigentes;

XII - Fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação no qual conste o nome ou logomarca da empresa, nome e o número do empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;

XV - Manter seus empregados a serviço do **CONTRATANTE** devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da **CONTRATADA**;

XVI - Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XVII - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



XVIII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIX - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XX - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XXII - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXIII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXIV - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XXV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



XXVI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXVII - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXVIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIX - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXX - Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXXI - Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS e o alvará de construção, junto à Prefeitura do Município, apresentando comprovante da matrícula da obra e o alvará para liberação da primeira medição de serviços executados;

XXXII - Quando da conclusão da obra, fornecer à fiscalização da obra os dados técnicos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, para elaboração dos desenhos "como construído";

XXXIII – O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXXIV - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXXV - A empresa vencedora deverá colocar no local da obra placa de identificação conforme modelo padrão a ser fornecido pelo Departamento de Obras e Urbanismo.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **06 (Seis) meses**, contados a partir da data da assinatura da presente Ordem de Serviço.

§ 1º - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura da ordem de Serviço.

§ 2º - Somente será admitida alteração do prazo quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



- a) Houver alteração do prazo e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outro devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) Outros casos previstos em lei.

§ 3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrente de força maior.

§ 4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 5º - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feito pelo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



CONTRATANTE que especialmente designara um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, **será registrada a situação** inclusive para fins de aplicação de penalidades previstas, se for o caso.

§ 1º - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

a) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 3º - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 4º - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 5º - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o recebimento definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 6º - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante de má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prestações da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 7º - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 8º - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 9º - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 10º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 11º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 12º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPIs.

§ 1º - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da **CONTRATADA**.

§ 2º - A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs01 a 28 e, em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º - Deverão ser observadas pela **CONTRATADA** todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

§ 4º - O **CONTRATANTE** atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º - Cabe a **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responsabilizará pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



§ 1º - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para a liberação das parcelas contidas na Portaria nº 2.226/2009 no Artigo 10, I, II, III.

§ 2º - O representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 3º - Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de Finanças, atendendo as exigências a seguir:

I - Nota fiscal/fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e que esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

II - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

§ 4º - A **liberação da primeira parcela** fica condicionada à apresentação:

I - Da ART pela Contratada;

II - Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

III - Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

§ 5º - A **liberação da última parcela** fica condicionada à apresentação:

I - Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

II - Do termo de recebimento provisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



§ 6º - Os pagamentos serão efetuados, conforme medição por parte do responsável pela fiscalização da execução da obra e do contrato, conforme item antecedente.

§ 7º - Não gerarão direito a reajuste de atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

§ 8º - Os preços pactuados no presente certame serão fixos e irrevogáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

§ 9º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 10º - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

§ 11º - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual e será efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

§ 2º - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º - A devolução da garantia de execução, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo **CONTRATANTE** do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

§ 4º - Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava – Rescisão do Contrato, a garantia da execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização ou multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

§ 1º - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º - Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do **CONTRATANTE**. A aceitação da obra pela **CONTRATANTE** se dará quando não houver qualquer pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placa, conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura da de Serviço
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do contrato conforme o estabelecido na cláusula Décima Oitava, § 1º;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do **CONTRATANTE**, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE** em conformidade com a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**.

§ 1º - A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



§ 2º - As penalidades previstas no "caput", poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao **CONTRATADO** dos atos a serem realizados.

Parágrafo único – É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da **CONTRATADA**, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



estabelecido na cláusula Décima Sexta, letra e.

§ 2º - A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º - Declarada a rescisão do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMO DE ADITAMENTO, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

§ 1º - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a **CONTRATADA** notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas: _____

Assinatura

CPF/MF: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Assinatura

CPF/MF: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Obtivemos, nesta data, junto a Departamento de Licitação do Município de Palmital o edital da licitação em epígrafe, bem como a pasta técnica contendo todos os anexos necessários para a formulação da proposta.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmital-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



XV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA

ANEXO XVI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

ARQUIVO DIGITAL PASTA TÉCNICA



PARECER Nº219/2017 – LIC (EDITAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 046/2017/LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



+

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 0201/2017 – LIC houve por bem realizar a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral, dando ênfase à publicidade em todos os órgãos oficiais: municipal, estadual e federal.

É o parecer.

Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
Procedimento Licitatório nº 058/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 254.259,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br Palmital/PR, 02 de Maio de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
Procedimento Licitatório nº 058/2017

##TEX O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. **DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global** **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 254.259,48** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00 as 11:30hs das 13:30hs as 17:30hs.

##DAT Palmital/PR, 02de Maio de 2017.

##ASS VALDENEI DE SOUZA
##CAR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
Procedimento Licitatório nº 058/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO

DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 254.259,48(Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no Site www.palmital.pr.gov.br.

Palmital/PR, 02 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Moisés Lupion, 1001 Centro Fone: (42) 3657-1222 Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017 Procedimento Licitatório nº 058/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 254.259,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, no site www.palmital.pr.gov.br Palmital/PR, 02 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRANQUIA DE ESCOLA OFICIAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL DE PALMITAL(PR)

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, da data da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA- ME

CNPJ/MF: 12.616.355/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.002.27.812.2701.2017.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2017

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRANQUIA DE ESCOLA OFICIAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL DE PALMITAL(PR)

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa CONTRATADO: RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA-ME com CNPJ/MF: 12.618.355/0001-42, para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FRANQUIA I OFICIAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL DE PALMITAL(PR), Conforme art 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº Dispensa de Licitação nº 014/2017, atende a todos os requisitos do Artigo 24 Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de 014/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, com o CNPJ RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA-ME com CNPJ/MF: 12.619.355/0001-42 Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 1.339/2017

Cria a "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do Município de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal 1.932/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com função elaborar o processo seletivo simplificado, acompanhar, fiscalizar e decidir no processo seletivo simplificado (PSS).

Art. 2º. Ficam designados, sem ônus aos cofres públicos, os seguintes membros para compor Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Table with 3 columns: Nome, CPF, Função. Rows include Francidhoney Domingos, Luciana Colle da Silva, Sueli Almeida Tabachini, Ariane Vissolo de Figueiredo Roberti.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR CNPJ: 35.684.585/0001-42 Rua Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85220-000 Fone/Fax: (042) 3644-1129/3644-1149/3644-1363 pccel@cam.munic.santamariadooeste.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO EDITAL 003/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA ATA DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARA O BIÊNIO 2017/2018, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ARTS. 27, 28, 30, 51º, 52º, 53º, DO REGIMENTO INTERNO FAZ SABER, A NOVA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES.

COMPOSIÇÃO, DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO PRESIDENTE: Elói José Meilo Machado PMDB SECRETÁRIO: José Valdivino Gomes PPS MEMBRO: Annel Gonzales Ferreira PSDS

Reuniões ordinárias às segundas-feiras às 19h00min no plenário da Câmara Municipal.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO PRESIDENTE: Agostinho Paz de Moraes PSCB SECRETÁRIO: José Valdivino Gomes PPS MEMBRO: Elói José Meilo Machado PMDB

Reuniões ordinárias às segundas-feiras às 19h15min no plenário da Câmara Municipal.

COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PRESIDENTE: Carlos Nunes Ferraz PMDB SECRETÁRIO: Marco Spadol PSC MEMBRO: Jack Zierhut PMDB

Reuniões ordinárias às segundas-feiras às 15h30min no plenário da Câmara Municipal.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESIDENTE: Jean Zierhut PMDB SECRETÁRIO: Agostinho Paz de Moraes PSCB MEMBRO: Annel Gonzales Ferreira PPS

Reuniões ordinárias às segundas-feiras às 19h00min no plenário da Câmara Municipal.

COMISSÃO ÉTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR CNPJ: 35.684.585/0001-42 Rua Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85220-000 Fone/Fax: (042) 3644-1129/3644-1149/3644-1363 secretaria@cam.munic.santamariadooeste.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DOS VEREADORES 001/2017

Aos dois dias do mês de maio, às 17h:37min, na sala de presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, foi realizada reunião com os vereadores. Estavam presentes os seguintes membros da casa legislativa, vereadores, Marcelo Stodd, Clarice Nunes Pereira, Arival Gonzales Ferreira, Agostinho Paz de Moura, Jack Zierhut, Ariete Latrub Penna, José Valdivino Gomes e o Assessor Jurídico Rodrigo Cordeiro Teixeira. Em seguida foi lida a Pauta da Reunião, a qual seja a recomposição das comissões permanentes, tendo em vista o pedido de saída do vereador João Ales Damião, tendo em vista isso fora indicado pela senhora presidente, conforme regimento interno, o vereador José Valdivino Gomes para substituir o vereador João Ales Damião, perante as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, sendo necessário sua saída da comissão de Obras e Serviços Públicos, sendo indicado para compor esta o vereador Jack Zierhut, o que concordaram todos os presentes.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016 CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/MF: 02.197.924/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONDIÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRÉ-11947-PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 00388/2013, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo.

O prazo de execução e de vigência do contrato 107/2016 de Concorrência nº 004/2016, prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas e destaques do contrato.

Fica aditivado o valor do Lote 001, de Contrato Administrativo n. 107/2016, anexo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretária Municipal de Administração.



do STF e nos termos do artigo decide:

CONSIDERANDO que o Município encontra-se, excepcionalmente, em transição administrativa, tendo em atual gestor ocorrido em 01/05/2017, portanto encontra-se agendada para

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Permanente de Licitação da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a atual administração ainda não teve acesso ao real estado financeiro, bem como, acesso às contas bancárias do Município, devido a necessidade da administração do governo interino realizar o encerramento de suas atividades no departamento contábil e financeiro e a prestação de contas de sua gestão;

CONSIDERANDO a possível indisponibilidade de recursos para cobrir o valor de R\$ 113.305,57, estimado para a obra que pretende-se licitar;

CONSIDERANDO a visível diminuição de receita aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO que a ponte cuja reconstrução é requerida na presente licitação encontra-se em bom estado de conservação;

CONSIDERANDO que existem outras vias de tráfego comprometidas pela má conservação e que necessitam de recuperação imediata, especialmente as utilizadas pelo transporte escolar de alunos para a rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de manutenção dos serviços públicos com qualidade satisfatória e a existência de outras demandas com caráter emergencial nas demais Secretarias;

CONSIDERANDO que o edital do presente certame já foi impugnado em duas oportunidades, acarretando divergências entre os interessados acerca dos requisitos técnicos para execução da obra;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, o princípio constitucional da eficiência;

DECLARAR DESFEITO POR REVOGAÇÃO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando à Comissão de Licitação que adote as seguintes providências: Faça a publicação da revogação aqui declarada;

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Maio de 2017.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

37134/2017

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.767/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que às 09:30 horas do dia 18/05/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11 - Centro - Palmeira/PR, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com as especificações do edital, sendo 01 (UMA) AMBULÂNCIA UTI no valor máximo de R\$ 197.750,00. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, no horário normal de expediente no endereço acima citado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de maio de 2017 - Leiliane Costa - Pregoeira

37239/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
319013017

Documento emitido em 09/05/2017 15:35:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9938 | 05/05/2017 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
75.680.025/0001-82
R. Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
Procedimento Licitatório nº 058/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 254.259,48(Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, no Site www.palmital.pr.gov.br. Palmital/PR, 02 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

37122/2017

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Cimento Portland Composto CP-II Z-32, em atendimento das Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 18/05/2017 **HORÁRIO:** 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 306.742,24 (Trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE MAIO DE 2017
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
PREGOEIRA

37040/2017

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
- COM REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:30 HORAS DE 18/05/2017 **DATA ABERTURA:** ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 18/05/2017.

Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.

PARANAPOEMA, 03 DE MAIO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeita Municipal

36692/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) containers para deposição de resíduos orgânicos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 3 de maio de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

**AVISOS DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, cujo objeto trata-se da Aquisição com instalação de compressores de ar lubrificados para o Setor de Odontologia da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - SRP

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo serviço de arte, para atender as demandas de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Lapa, 4 de maio de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretária municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 37/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretária municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 22 de maio de 2017 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no Site do Município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

LICITAÇÃO Nº 38/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretária municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 22 de maio de 2017 às 14h00 (quatorze horas).
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no Site do Município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0022/2017**

Comunicamos aos interessados que foi disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP-0022/2017 - Aquisição Imediata de móveis e equipamentos de saúde: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0049/2017 - Aquisição de Uniformes. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 00050/2017 - Aquisição imediata dos equipamentos Transpaleta, Carro Modelo Plataforma e Carrinho de Carga Plataforma Dobrável que serão utilizadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Almoarifado da Autarquia Municipal de Saúde. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de maio de 2017.
MARGARETH SOCORRO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

O Município de Manoel Ribas comunica a realização da Licitação Pregão Presencial Nº 33/2017 - Sistema Registro de Preços nº 20/2017 - Processo Administrativo nº 047/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição através de Sistema de Registro de Preço de medicamentos gerais, materiais hospitalares, produtos odontológicos e laboratoriais para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, para atendimento de pacientes do Município, com demais detalhes e especificações no Edital do Processo Administrativo nº 047/2017. Regência: Decretos Municipais nº 09/06 e nº 34/07, e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Data: 29/05/17, às 10h, em sua sede à Rua Sete de Setembro, nº 366. Julgamento: Menor Preço por Item. Esta Licitação é de ampla concorrência. Edital completo e anexos à disposição, no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração), ou pelo e-mail: licitacao@mrm@gmail.com, e na Rua Sete de Setembro, 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações: fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 4 de maio de 2017.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**

Processo Administrativo Nº 74/2017. Pregão Presencial Nº 38/2017. Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp, Inclusive Microempreendedor Individual - Mei.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 18 de maio de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 19 de maio de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufma.com.br

Marialva-Pr, 3 de maio de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2017-PMNE, do tipo Menor Preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS E EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA HOSPSUS III, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08h45min, do dia 25 de maio de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 4 de maio de 2017.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

Processo Administrativo nº 058/2017
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital. DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 254.259,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, CEP: 85.270-000. Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00 às 11:30hs das 13:30hs às 17:30hs.

Palmital/PR, 2 de Maio de 2017.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017**

PROCESSO Nº 65/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias, entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço com critério de julgamento da licitação pelo menor preço por item, a qual será regida, em todas as suas etapas, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até às 09h, DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou através do site www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações pelo telefone (46) 3220-1511/1534 e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 03 de maio de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 para Contratação de empresa para prestar serviços de Oficinas de prática musical em conjunto: violão; teclado; percussão (Bongo, Canjo, Bateria, entre outros); Flauta, Teoria Musical e Teclado Básico para o público pertencentes aos grupos atendidos pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cadastrados nos serviços e programas do CRAS do Município de PEABIRU-PR para a empresa: DIEGO SALVETTI 01351736981, CNPJ 26.406.651/0001-70, Valor Total Homologado: R\$ 44.800,00.

Peabiru/PR, 4 de maio de 2017.
JULIO CEZAR FRARE



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CONFORME ANEXO I. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110514490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	254.259,48		
Data de Lançamento do Edital	04/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	22/05/2017	Data Registro	08/05/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991,0 (Logout)



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 058/2017, instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 04/05/2017 até 22/05/2017.

Palmital-PR, 02 de Maio de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO

CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOTEAMENTO

MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Metalúrgica Dantol LTDA.

Avenida Egydio Geronimo Munaretto 3177 – Vila Panorama

CEP: 85910-320 – Toledo Paraná CNPJ: 06.981.956/0001-06

INCR. EST: 903.19559-28 Fone (045) 3278-70-05



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO


PROCESSO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2017
DATA ABERTURA:	22/05/2017 às 09:00 horas
OBJETO:	CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOTEAMENTO MERON MATCHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, LOTEAMENTO MERON MATCHULA, PALMITAL/PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA


RAZÃO SOCIAL:	METALÚRGICA DANTOL LTDA – ME
CNPJ:	06.981.956/0001-06
RESP. LEGAL:	FÁBIO DANTAS DE SOUZA
RESP. TÉCNICO:	ENG. CIVIL JOÃO YASUJI SAKAI – CREA: PR-21.735/D

Declaramos para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu responsável técnico, que abaixo assina, esteve no local onde será realizado o serviço acima especificado, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do procedimento licitatório.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (projetos e planilhas) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.


EDUARDO ORESTES TOMEN
Engº. Civil CREA: PR-80.402/D
Técnico do Município

PALMITAL, 19 DE MAIO DE 2017.
(14 h 20 min)

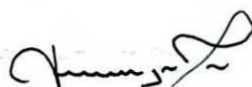

JOÃO YASUJI SAKAI
Engº. Civil – CREA: PR-21735/D
Responsável Técnico da Empresa

Atesto que a presente visita técnica foi realizada pelo Sr. CLAUDINEI DE SOUZA, RG: 5.258.639-9, sendo detentor de procuração na qual o Engº Civil João Yasuji Sakai o torna procurador para realizar a visita técnica. A procuração não possui firma reconhecida. O Sr. CLAUDINEI DE SOUZA não é técnico registrado junto ao CREA ou CAU. Fica a cargo da comissão de licitações aceitar o presente atestado de visita técnica.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu JOÃO YASUJI SAKAI, maior, portador da Cédula de identidade nº 12706359, SSP/PR, CREA-PR 21735/D, Natural de Mirador – Paraná, Casado, residente e domiciliado em Vera Cruz do Oeste-Pr, nomeio e constituo meu bastante procurador (a) CLAUDINEI DE SOUZA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 5.258.639-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pinto Bandeira, Jardim Pancera- Toledo- Paraná a quem confiro amplos poderes, para Fazer a Visita Técnica, referente o Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, e Procedimento Licitatório nº 058/2017, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Toledo, 18 de Maio de 2017.



JOÃO YASUJI SAKAI

João Yasuji Sakai
Engº Civil

João Yasuji Sakai
Engº Civil-CREA 21735-D



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000111

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.981.956/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL METALURGICA DANTOL LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIFORMAS METALURGICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS .5.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO		NÚMERO 3177	COMPLEMENTO	
CEP 85.910-320	BAIRRO/DISTRITO VILA PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3252-9749		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/05/2017** às **09:30:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).


[Atualize sua página](#)

000112

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.981.956/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL METALURGICA DANTOL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIFORMAS METALURGICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO	NÚMERO 3177	COMPLEMENTO
CEP 85.910-320	BAIRRO/DISTRITO VILA PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3252-9749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2017 às 14:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/05/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte METALURGICA DANTOL LTDA - ME, com sede na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 3177, Vila Panorama, CEP 85.910-320, Toledo-Pr, neste ato representado pelo sócio, o Sr. **FABIO DANTAS DE SOUZA**, portador do CPF 524.670.749-00 e RG 3.950.515-0/SSP-PR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Britânia nº746 Jardim Paulista, CEP 85.910-090, Toledo-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. **JOÃO YASUJI SAKAI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, com registro no CREA-PR-21735-D e do CPF 557.285.029-20, residente e domiciliada à Avenida Pedro Álvares Cabral, 537, CEP 85.845-000, Vera Cruz do Oeste, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratada torna-se responsável técnica pela empresa METALURGICA DANTOL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 4:00 horas diárias, de Segunda à Sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagará à contratada a importância de 6 (seis) salários mínimos mensais, equivalentes a R\$ 5.280,00 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento de honorários deverá ser feito até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade da contratada rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnica da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber quaisquer indenizações.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Toledo – Pr, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo da vigência deste contrato é de 04 (quatro) anos, tendo início em 29/03/2016 e término em 29/03/2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que por escrito com antecedência de 30 dias.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR **FONE:**
 cartorio@cartoriobarao.com.br (45) 3277-1177

Selo Digital N° 6Fj6.g8gBI.hvQKW-3wGVU.vmvD
 Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>


Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOÃO YASUJI SAKAI** e
FABIO DANTAS DE SOUZA (CV 11634). Dou fé. 0008* 96377D.
 Toledo, 15 de março de 2016

Em Teste da Verdade
 Marinalva Perin Schling, Auxiliar Notarial
3º TABELIONATO DE NOTAS
 Cartório Barão
 Marinalva Perin Schling
 Juramentada
 Toledo - Paraná

Toledo, 29 de Março de 2016.

Reconheço por semelhança a firma:


 JOÃO YASUJI SAKAI


 FABIO DANTAS DE SOUZA

Testemunhas: **AUTENTICAÇÃO**
CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

Let. 13 226/2001
3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
 R. Almirante Barroso, 1713 - Centro
 CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

Toledo, 18 MAIO 2017 Paraná


 Vera Cristina Silva - Juramentada

BEL. Enir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
 Marivalva Perin Schling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

FLI33361

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS



Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

TABELIONATO "NOTAS"
Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
Praça 50 - CEP: 85900-020
TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

Lenir Smit Laurindo

METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 06.981.956/0001-06

Lenir Smit Laurindo - Tabelião Designada

Marinalva Perin Schiling - Juramentada

Vera Cristina Silva - Juramentada

FABIO DANTAS DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 27/04/1965 na cidade de Francisco Alves/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.950.515-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 524.670.749-00, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Britânia, 746, Jardim Paulista, Cep 85.910-090; e **HELENA BERTOLDO DE SOUZA**, brasileira, nascida aos 14/06/1965 na cidade de Medianeira/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 3.976.123-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 717.793.709-97, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Britânia, 746, Jardim Paulista, Cep 85.910-090; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Avenida Egidio Geronymo Munaretto, 3177, Vila Panorama, Cep 85.910-320, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05306725, em 30/08/2004, e última alteração contratual arquivada sob nº 20136541712 em 20/11/2013, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. Os sócios declaram que efetuaram a integralização do saldo de capital social a integralizar de R\$ 70.000,00, em moeda corrente do país, conforme previsto na sétima alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSOS DE NOVOS SÓCIOS. Ingressam pelo presente instrumento na sociedade:

- DHIOVANI DANTAS DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 11/03/1990 na cidade de Toledo/PR, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 8.733.926-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.004.879-02, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua José Ayres da Silva, 238, apto 11, Bloco 05, Jardim Coopagro, Cep 85.903-670;
- ANTONIO SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 28/04/1970 na cidade de Toledo/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.493.273-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 759.636.209-53, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Piratini, 349, Vila Brasil, Cep 85.909-629.

DESIMPEDIMENTO. Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. A sócia HELENA BERTOLDO DE SOUZA, que possui na sociedade, inteiramente subscrito e realizado o montante de 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas, totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) retira-se da sociedade, vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, aos sócios remanescentes, na seguinte proporção:

- 5.000 (Cinco Mil) quotas, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) vendidas ao sócio **FABIO DANTAS DE SOUZA**, pelo valor nominal, pago a vista no presente ato em moeda corrente do país;
- 122.500 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) vendidas ao sócio ingressante **DHIOVANI DANTAS DE SOUZA**, pelo valor nominal, pago a vista no presente ato em moeda corrente do país;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

2
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 06.981.956/0001-06

Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada

Marinalva Perin Schiling - Juramentada

Vera Cristina Silva - Juramentada

- c) 122.500 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) vendidas ao sócio ingressante **ANTONIO SANTOS ALMEIDA**, pelo valor nominal, pago a vista no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente da aos sócios adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

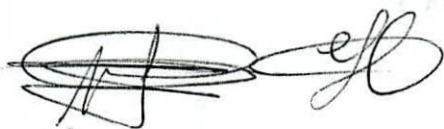
CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FABIO DANTAS DE SOUZA	51,00	255.000	255.000,00
DHIOVANI DANTAS DE SOUZA	24,50	122.500	122.500,00
ANTONIO SANTOS ALMEIDA	24,50	122.500	122.500,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social e posterior alteração, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIO DANTAS DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 27/04/1965 na cidade de Francisco Alves/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.950.515-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 524.670.749-00, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Britânia, 746, Jardim Paulista, Cep 85.910-090; **DHIOVANI DANTAS DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 11/03/1990 na cidade de Toledo/PR, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 8.733.926-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.004.879-02, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua José Ayres da Silva, 238, apto 11, Bloco 05, Jardim Coopagro, Cep 85.903-670; e **ANTONIO SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 28/04/1970 na cidade de Toledo/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.493.273-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 759.636.209-53, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Piratini, 349, Vila Brasil, Cep 85.909-629; Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de **METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 3177, Vila Panorama, Cep 85.910-320, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05306725, em 30/08/2004, e última alteração contratual arquivada sob nº 20136541712 em 20/11/2013, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:















Certidão
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue por esta parte.

REBELIONATO "NOTAS"
R. Belizário Barrozo, 173 - Centro
Toledo - PR - CEP: 85900-020
Fone: (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.981.956/0001-06
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelã Designada
 Marinalva Perin Schiling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Avenida Egydio Geronymo Munareto, 3177, Vila Panorama, Toledo/Paraná, Cep 85.910-320.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 25 de agosto de 2004. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL. Indústria e comércio de estruturas metálicas, esquadrias, e outros produtos de ferro, aço e alumínio; comércio de vidros em geral, fabricação de pontos de ônibus em estruturas de ferro e madeira, confecção de placas em geral, placas de sinalização de trânsito e placas educacionais com ou sem adesivagem de películas refletivas, fabricação de bancos em madeira e estrutura em policarbonato, confecção de dômus em fibra de vidro, comércio de materiais de construção, comércio de pedras de mármore e granito, serviços de pinturas de meio fio, pinturas em tinta esmalte, pinturas a pó (epóxi), e pinturas eletrostática, serviços de podas de árvores, cortes de grama e varrições de ruas, serviços de calçamento em paver e pedras poliédricas, serviços de demolições, reformas e ampliações de prédios, serviços de tapeçaria e estofaria, fabricação de móveis em madeira e tubulares revestidos com estafados, madeira ou mdf, fabricação e reforma de parques infantis, fabricação de telas metálicas para uso geral e agropecuário, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais para agricultura e para beneficiamento ou preparo de produção agrícola, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para criação animal.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. Em decorrência das alterações havidas, o capital social da empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) já integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FABIO DANTAS DE SOUZA	51,00	255.000	255.000,00
DHIOVANI DANTAS DE SOUZA	24,50	122.500	122.500,00
ANTONIO SANTOS ALMEIDA	24,50	122.500	122.500,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Dhiovan, Fábio, and Antonio.]

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 06.981.956/0001-06

BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
 Marinalva Perin Schiling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **FABIO DANTAS DE SOUZA**, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ **Primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou de comum acordo entre estes.

§ **Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios observando o § Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

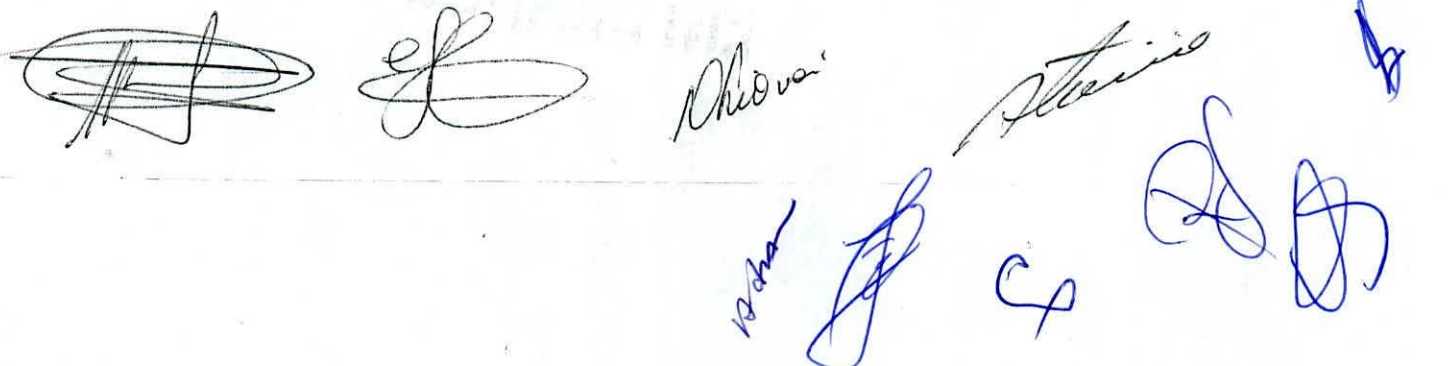
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

§ **ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 06.981.956/0001-06

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 14 de fevereiro de 2014.



FABIO DANTAS DE SOUZA



HELENA BERTOLDO DE SOUZA



DHIOVANI DANTAS DE SOUZA



ANTONIO SANTOS ALMEIDA

3º TABELIONATO "NOTAS"
R. Mateus Barroso, 17/13 - Centro
Toledo - PR - CEP: 85900-020
PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

Toledo **18 MAIO 2017** Paraná

SELO FONAPPEN
BEL: Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
Mariana Pereira Schilling - Juramentada
Vera Cristina Silva - Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLI33354

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014
SOB NÚMERO: 20143344560
Protocolo: 14/334456-0, DE 30/05/2014
Empresa: 41 2 0630672 3
METALURGICA DANTOL LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





000119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62462/2017

Validade: 13/11/2017

Razão Social: METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME**CNPJ:** 06981956000106**Num. Registro:** 50314**Registrada desde :** 09/09/2010**Capital Social:** R\$ 500.000,00**Endereço:** AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3177 VILA PANORAMA**Município/Estado:** TOLEDO-PR**CEP:** 85910320**Objetivo Social:**

Indústria e comércio de estruturas metálicas, esquadrias, e outros produtos de ferro, aço e alumínio; comércio de vidros em geral, fabricação de pontos de ônibus em estruturas de ferro e madeira, confecção de placas em geral, placas de sinalização de trânsito e placas educacionais com ou sem adesivagem de películas refletivas, fabricação de bancos em madeira e estrutura em policarbonato, confecção de dômus em fibra de vidro, comércio de materiais de construção, comércio de pedras de mármore e granito, serviços de pinturas de meio fio, pinturas em tinta esmalte, pinturas a pó (epóxi), e pinturas eletrostática, serviços de podas de árvores, cortes de grama e varrições de ruas, serviços de calçamento em paver e pedras poliédricas, serviços de demolições, reformas e ampliações de prédios, serviços de tapeçaria e estofaria, fabricação de móveis em madeira e tubulares revestidos com estafados, madeira ou mdf, fabricação e reforma de parques infantis, fabricação de telas metálicas para uso geral e agropecuário, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais para agricultura e para beneficiamento ou preparo de produção agrícola, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para criação animal.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas a área de atribuição do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO YASUJI SAKAI

Carteira: PR-21735/D

Data de Expedição: 02/02/1990

Desde: 29/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 28/03/2016

Desde: 29/03/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177517/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000120

Emitida via Internet em 17/05/2017 15:00:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures in blue ink, including the word 'rocha' and several stylized initials or names.

Metalúrgica Dantol LTDA.
 Avenida Egidio Geronimo Munaretto 3177 – Vila Panorama
 CEP: 85910-320 – Toledo Paraná CNPJ: 06.981.956/0001-06
 INCR. EST: 903.19559-28 Fone (045) 3278-70-05

ANEXO IX – MODELO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

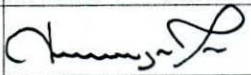
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº
 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº


218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(veis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
I	JOÃO YASUJI SKAI	ENGENHEIRO CIVIL	nº 21735 /D	02/02/1990	
					João Yasuji Sakai Engº Civil-CREA 21735-D

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017.


 FABIO DANTAS DE SOUZA
 RG 39505150


 Fabio Dantas De Souza
 CPF: 524.670.749-00
 RG: 39505150 SSP-PR
 Administrador


 06.981.956/0001-06
 METALURGICA DANTOL LTDA
 Av. Egidio Geronimo Munaretto, 3177
 Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
 85.910-320 - Toledo - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

000122

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

METALURGICA DANTOL LTDA ME

CNPJ: 06.981.956/0001-06

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:54:00 Hs
Toledo, 19/04/2017

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

Lucas Marcelo Scheuer
Funcionário Juramentado
RG 9.781.648-4
Portaria nº 10/17

18 MAIO 2017 Paraná

FL 136762
BEL Lenir Smit Laurindo - Tabelião Designada
Mariani Iva Perin Schiling - Juramentada
Vera Cristina Silva - Juramentada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 34,83 + 1,75 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

LUCAS
Página 1/1

136762

RECIBO

Recebi da empresa Metalúrgica Dantol Ltda ME, CNPJ 06.981.956/0001-06, Toledo-PR a importância supra de R\$ 2.542,59 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente à Cheque Calção para garantia de execução do objeto da Tomada de Preços nº 02/2017, Procedimento Licitatório 58/2017.

Estou ciente de que o Cheque Calção, apresentado nesta data será devolvido conforme consta no edital citado acima.

Palmital, 22 de Maio de 2017.

Edlaine da Silva Gazola

Edlaine da Silva Gazola

Técnico de Controle de Finanças



Balanço Patrimonial

Descrição	2016	2015
ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	1.291.183,40	1.379.298,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.071.631,54	1.126.383,30
CAIXA	445.557,04	395.321,35
CAIXA MATRIZ	296.151,64	199.792,40
Caba Geral	296.151,64	199.792,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO	149.294,22	195.528,95
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	149.294,22	193.005,80
Conta n. 3116-1	149.294,22	193.005,80
SICREDI OESTE	0,00	2.480,17
Conta n. 10563-5	0,00	2.480,17
SICOOB OESTE	0,00	42,98
Conta n. 7724-0	0,00	42,98
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMEDIATA	111,18	0,00
SICOOB OESTE	111,18	0,00
RDC - Longo CDI	111,18	0,00
CLIENTES	0,00	32.651,25
CLIENTES A RECEBER	0,00	32.651,25
CLIENTES NACIONAIS	0,00	32.651,25
Clientes a Receber	0,00	32.651,25
OUTROS CRÉDITOS	500.954,75	502.688,70
ADIANTAMENTOS	482.603,26	474.840,87
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	13.103,26	5.340,87
Adiantamento de Férias	13.103,26	5.340,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	469.500,00	469.500,00
Sul Alumínios Ltda	469.500,00	469.500,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.351,49	27.847,83
TRIBUTOS A COMPENSAR	18.351,49	27.847,83
INSS a Compensar	18.351,49	27.847,83
ESTOQUES	125.119,75	195.722,00
ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS	125.119,75	195.722,00
ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS	125.119,75	195.722,00
Estoque de Matérias Primas/Insumos	125.119,75	195.722,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	219.551,86	252.915,60
INVESTIMENTOS	31.706,30	23.754,52
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	31.706,30	23.754,52
AVALIADA PELO CUSTO CORRIGIDO	31.706,30	23.754,52
Sicredi	5.215,10	1.460,00
Sicoob	26.491,20	22.294,52
IMOBILIZADO	187.845,56	229.161,08
BENS E DIREITOS EM USO	377.656,40	377.656,40
BENS TANGÍVEIS	377.656,40	377.656,40
Máquinas e Equipamentos	305.392,91	305.392,91
Móveis e Utensílios	9.051,15	9.051,15
Veículos	56.135,34	56.135,34
Ferramentas	4.440,00	4.440,00
Computadores e Periféricos	2.637,00	2.637,00
(-) DEPRECIações E AMORTIZAções	(189.810,84)	(148.495,32)
(-) DEPRECIações ACUMULADAS	(189.810,84)	(148.495,32)
Sobre Máquinas e Equipamentos	(148.335,86)	(117.796,58)
Sobre Móveis e Utensílios	(8.042,88)	(7.137,69)
Sobre Veículos	(29.154,80)	(19.727,72)
Sobre Ferramentas	(1.640,33)	(1.196,33)
Sobre Computadores e Periféricos	(2.637,00)	(2.637,00)

3º TABELIONATO "NOTAS"
 Rua Almirante Bannock, 1713, Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

Vera Cristina Silva

- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
 Marinalva Perin Schilling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte.

M. da S.
[Handwritten signatures]

Balanço Patrimonial

Descrição	2016	2015
PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	1.291.183,40	1.379.298,90
FORNECEDORES	506.204,84	393.064,59
FORNECEDORES NACIONAIS	36.411,22	16.651,67
FORNECEDORES DE MERCADORIAS/PRODUTOS	35.861,22	16.241,67
Bonafide Distrib Ferro e Aço Ltda	12.515,12	3.822,14
Dipagra - Distr de Peças Agrícolas Ltda	194,00	0,00
Ditasa Distrib Ferro e Aço Ltda	1.497,86	209,00
Editor Máquinas e Ferramentas Ltda	415,00	272,80
Engelle Materiais de Construção Ltda	1.529,34	1.830,31
A. E. Casotto e Cia Ltda	0,00	170,00
Samuel Elebão e Cia Ltda	5.615,37	1.112,50
Ferramentas Anil Ltda	235,00	0,00
Casa dos Passafusos Bocato Ltda	0,00	1.047,90
Carollo & Cia Ltda	358,00	0,00
Ditasa Distrib de Tubos e Aços Ltda	3.500,30	0,00
Ativa Equip. de Segurança e Incendio Ltd	80,00	0,00
Dipema Comercio e Servicos Ltda	4.953,63	1.595,20
Gerdaus Aços Longos S.A	0,00	1.032,72
Polysack Industriais LTDA	0,00	3.154,94
Inovaseg Equip de Segurança do Trabalho	762,00	0,00
Temperline Industria e Comercio de Vidro	539,02	0,00
Tootech Equipamentos Segurança Eletronica	365,50	0,00
AKS Importadora e Dist de Vidros	181,00	0,00
E.C. Camini Alumínios EIRELI	1.012,08	1.834,16
Fipal Dist de Veículos	0,00	160,00
Dary Sartoretto	108,00	0,00
EUROQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	2.000,00	0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	550,00	410,00
Liderança Contabilidade Ltda	550,00	410,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	403.259,30	314.204,83
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	403.259,30	314.204,83
BANCO DO BRASIL S.A	125.962,91	167.592,03
Emprestimo Giro Flex	16.730,18	119.097,25
Saldo Negativo n. 7716-x	219,26	163,88
Cartão BNDES - BB	82.527,31	21.844,74
Emprestimo BB	26.486,16	26.486,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	243.038,99	113.279,56
Cartão BNDES - CEF	0,00	10.721,43
Empréstimo Giro Fácil CEF	12.500,04	64.999,92
Empréstimo Caixa 1	24.681,81	22.783,21
Empréstimo Caixa 2	12.269,04	14.775,00
Giro Caixa Facil	193.588,10	0,00
SICREDI OESTE	562,25	0,00
Saldo Negativo n. 10563-5	562,25	0,00
BANCO SICOOB	33.695,15	33.333,24
Saldo Negativo n. 7724-0	361,91	0,00
Emprestimo	33.333,24	33.333,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.415,96	43.227,45
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	38.415,96	43.227,45
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	38.415,96	43.227,45
SIMPLES a Pagar	38.415,96	43.227,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	28.118,36	18.980,64
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	19.057,13	14.013,94
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS A PAGAR	13.132,12	8.638,17
Salários a Pagar	13.132,12	8.638,17
REMUNERAÇÃO DE DIRETORES A PAGAR	5.925,01	5.375,77
Pró Labore a Pagar	5.925,01	5.375,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	9.061,23	4.966,70
ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	9.061,23	4.966,70
INSS a Pagar	2.996,57	600,90
FGTS a Pagar	5.112,32	3.655,37
IRF sobre Folha a Pagar	397,99	244,85
Contribuições a Sindicatos a Pagar	554,35	465,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	206.796,41	469.723,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	206.796,41	469.723,56
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	206.796,41	469.723,56

3º TABELIONATO "NOTAS"
 Rua Almirante Barroso, 1713 - Centro
 Cx. Postal 90 - CEP: 85900-020
 TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia está conforme o original que
 me foi apresentado.

Toledo **18 MAIO 2017** Paraná

Vera Oliveira

- BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
- Marinalva Perin Schiling - Juramentada
- Vera Cristina Silva - Juramentada

Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na ultima folha do documento
 entregue para a parte.

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: METALURGICA DANTOL LTDA
CNPJ: 06.981.956/0001-06
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0268
Número livro: 0013

Balanco Patrimonial

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
BANCO DO BRASIL S.A	141.260,24	187.595,78
Empréstimo Banco do Brasil - LP	141.260,24	167.746,40
BB Giro Flex LP	0,00	19.849,38
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43.313,73	226.572,10
Empréstimo Giro Facil CEF	28.124,93	178.750,10
Empréstimo Caixa 1	15.188,80	37.972,00
Empréstimo Caixa 2	0,00	9.850,00
SICOOB	22.222,44	55.555,68
Empréstimo	22.222,44	55.555,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	578.182,15	516.510,75
CAPITAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
Fábio Dantas de Souza	255.000,00	255.000,00
Dhiovani Dantas de Souza	122.500,00	122.500,00
Antonio Santos Almeida	122.500,00	122.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	78.182,15	16.510,75
LUCROS	78.182,15	16.510,75
LUCROS ACUMULADOS	78.182,15	16.510,75
Lucros Acumulados	78.182,15	16.510,75

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.291.185,40 (hum milhão duzentos e noventa e hum mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)

FABIO DANTAS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 24.673.749-00
RG n. 9.505.19-0/PR

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

18 MAIO 2017 Paraná

Jana Smit



Lenir Smit Laurindo - Tabelião Designada
Marivalva Perin Schiling - Juramentada
Cristina Silva - Juramentada

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	2015
Receita com Vendas	385.423,45	697.588,61
Venda de Produção de Fabricação Própria	385.423,45	697.588,61
Receita com Serviços	579.908,81	693.143,34
Receita da Prestação de Serviços	579.908,81	693.143,34
Receita com Obras	2.527.806,65	514.221,68
Receita Obra PM Toledo - Sanga Pinheirinho	534.494,76	249.905,43
Receita Obra PM Toledo - CAIC	1.053.799,68	264.316,25
Receita Obra PM Toledo - Genovefa Pizzatto	765.858,10	0,00
Receita Obra PM Toledo - Terminal Urbano Luiz Grandio	96.951,72	0,00
Receita Obra PM Toledo - Vila Ipiranga	76.702,39	0,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.493.138,91	1.904.953,63
(-)Deduções da Receita Bruta	(414.140,86)	(193.988,42)
ISS sobre Serviços	(61.546,46)	(27.814,94)
SIMPLES sobre Vendas/Serviços	(352.594,40)	(166.173,48)
RECEITA LÍQUIDA	3.078.998,05	1.710.965,21
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	(1.278,87)	0,00
ICMS Diferencial de Alíquota	(1.278,87)	0,00
(-)Custo dos Produtos Vendidos	(1.040.100,73)	(987.254,40)
EI - Matérias Primas/Insumos	(195.722,00)	(283.501,80)
Compra de Matérias Primas/Insumos	(560.940,03)	(590.408,58)
Fretes sobre Compras Mat Primas/Insumos	(206,43)	(837,95)
(-) Devoluções Compras Mat Prima/Insumos	14.445,45	703,20
(-) Ef - Matérias Primas/Insumos	125.119,75	195.722,00
Salários e Ordenados	(107.504,52)	(163.733,07)
Horas Extras e DSR	(859,04)	(10.195,10)
Adicionais	(14.973,56)	(26.773,22)
Férias e Abonos	(11.959,00)	(25.657,73)
13º Salários	(12.329,99)	(17.804,74)
Avisos Prévios	0,00	(198,81)
FGTS	(13.114,53)	(24.037,55)
Encargos de Depreciação/Amortiz/Exaustão	(30.983,28)	(444,00)
Serviços Prestados por PJ	0,00	(3.318,55)
Energia Elétrica Utilizada na Produção	(18.217,33)	(23.934,16)
Água Utilizada na Produção	(1.341,85)	0,00
Material de Uso e Consumo	(9.315,37)	(12.834,34)
Outros Custos de Produção	(202.199,00)	0,00
(-)Custo dos Serviços Vendidos	(19.122,02)	(4.120,82)
Salários e Ordenados	0,00	(2.236,60)
Horas Extras e DSR	0,00	(367,92)
Férias e Abonos	0,00	(694,83)
INSS	0,00	(557,54)
FGTS	0,00	(263,93)
Serviços Prestados por PJ	(18.234,52)	0,00
Aluguéis de Equipamentos	(887,50)	0,00
(-)Custo com Obras	1.186.402,29	(276.634,86)
Material Aplicados	(149.517,73)	(82.629,52)
Outros Custos	(32.436,75)	(2.292,00)
Férias e Abonos	(4.085,13)	(2.500,52)
Salários e Ordenados	(84.029,27)	(17.225,53)
Horas Extras	(199,45)	(7,48)
INSS	(71.510,31)	(10.915,32)
FGTS	(8.000,71)	(1.578,63)
Material Aplicados	(210.990,55)	(140.439,52)
Salários e Ordenados	(146.638,27)	(10.810,07)
Férias e Abonos	(4.810,09)	(3.226,17)
13º Salario	(952,79)	(3.531,47)
Horas Extras	(1.136,00)	(24,75)
FGTS	(13.618,87)	(1.453,88)
Material Aplicados	(212.821,83)	0,00
Outros Custos	(550,00)	0,00
Salários e Ordenados	(43.952,61)	0,00
Férias e Abonos	(15.820,04)	0,00
13º Salario	(21.347,03)	0,00
Horas Extras	(860,48)	0,00
INSS	(23.065,47)	0,00
FGTS	(9.305,08)	0,00
Adicionais	(3.693,14)	0,00
Aviso Previo	(1.677,72)	0,00
Material Aplicados	(60.864,08)	0,00
Salários e Ordenados	(14.811,84)	0,00
Férias e Abonos	(1.285,24)	0,00
13º Salário	(2.095,50)	0,00
INSS	(4.964,80)	0,00
FGTS	(1.379,14)	0,00
Material Aplicados	(4.104,19)	0,00

Certificado e dou fé, que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

3º TABELIONATO "NOTAS"
 Rua Almirante Barmos, 1713, Centro
 Cx. Postal 50 - CEP: 85900-020
 TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
 Marinalva Perin Schiling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Vera Cristina Silva and several smaller ones.]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	2015
(-) Custos com Obra	(1.186.402,29)	(1.186.634,86)
Salários e Ordenados	(17.199,80)	0,00
Horas Extras e DSR	(288,49)	0,00
Adicionais	(2.835,12)	0,00
Férias e Abonos	(1.789,60)	0,00
13º Salário	(3.672,78)	0,00
INSS	(7.725,37)	0,00
FGTS	(2.367,02)	0,00
LUCRO BRUTO	832.094,14	442.955,13
(-) Despesas com Vendas	0,00	(5.906,18)
Propaganda e Publicidade	0,00	(5.906,18)
(-) Despesas Administrativas	(221.759,66)	(238.939,38)
Pro Labore	(83.397,84)	(74.877,00)
Salários e Ordenados	(28.975,95)	(29.917,30)
Horas Extras e DSR	0,00	(505,44)
Férias e Abonos	(4.124,19)	(2.205,05)
13º Salários	(3.252,17)	(2.320,22)
INSS	(2.587,33)	0,00
FGTS	(3.178,24)	(3.043,32)
Água e Esgoto	0,00	(996,40)
Telefone	(11.008,25)	(10.506,60)
Material de Expediente	(150,00)	0,00
Material de Uso e Consumo	(929,54)	(340,00)
Manutenções e Conservações	(3.017,60)	0,00
Depreciações/Amortizações	(10.332,24)	(39.372,85)
Despesas com Veículos	(2.356,00)	(160,00)
Associação de Classe	(14.095,98)	(15.237,26)
Combustíveis e Lubrificantes	(30.054,91)	(10.245,55)
Honorários Contábeis	(5.760,00)	(4.920,00)
Peças de Pequeno Valor	(189,93)	0,00
Despesas Bancárias	(10.264,41)	(10.280,67)
Assistência Médica	(5.699,36)	(4.473,24)
Mensalidades	0,00	(272,03)
Taxas de Serviços	(175,00)	(1.171,41)
Serviços Prestados por P)	(1.145,00)	(27.137,40)
Alvariá	(1.065,72)	(957,64)
(-) Despesas Tributárias	(10.702,28)	(9.253,70)
PIVA	0,00	(871,72)
IDF	(10.634,19)	(3.789,10)
Multas Punitivas	(68,09)	(4.592,88)
(-) Despesas Financeiras	(143.160,81)	(79.505,30)
Juros Passivos	(123.992,40)	(169,62)
Juros Bancários	(19.168,41)	(79.335,68)
(+) Receitas Financeiras	43,81	0,00
Descontos Recebidos em Duplicatas Pagas	38,80	0,00
Recebimentos de Aplicações Financeiras	5,01	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	5.156,20	24,60
Sobras de Participações Recebidas	5.156,20	24,60
RESULTADO OPERACIONAL	461.671,40	109.375,17
(+) Outras Receitas	0,00	10.800,00
Lucro de Alienação de Veículos	0,00	10.800,00
RESULTADO ANTES DA CSI	461.671,40	120.175,17
RESULTADO APÓS O IR	461.671,40	120.175,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	461.671,40	120.175,17



~~FABIO DRECHS DE SOUZA
 SOCIEDADE ADMINISTRADORA
 CPF n. 3.960.575-11
 RG n. 3.960.575-11~~

ADEMIR KONGINSKI
 Contador
 CRC PR-043426/O-2
 CPF n. 840.231.209-87

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Empresa: METALURGICA DANTOL LTDA
CNPJ: 06.981.956/0001-06
Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0271
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2016	2015
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	16.510,75	16.335,58
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	461.671,40	120.175,17
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	478.182,15	136.510,75
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(400.000,00)	(120.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.182,15	16.510,75

FABIO DANTAS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 52.670.749-10
RG n. 3.080.515-0/PR

ADEMIR ROPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

SELO FUNDADO

Lei: 13.228 de 18/07/2016

SELAR

Autenticação de Cópia

FLI33386

Autenticação CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada

Marinalva Perin Schiling - Juramentada

Cristina Silva - Juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

000130

Livro Diário

Número: 13 Folha: 1

Contém este livro 279 folhas numeradas do No. 1 ao 279 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: METALURGICA DANTOL LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Avenida EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3177

Complemento

Bairro: VILA PANORAMA

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 06.981.956/0001-06

Inscrição Estadual.....: 9031955928

Registro na junta.....: 41205306725 Data registro: 30/08/2004

Inscrição Municipal.....: 244678

TOLEDO, 01/01/2016

FABIO DANTAS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 22.670.749-00
RG n. 3.189.519-0/PR

ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e douçê, que a presente
cópia está conforme o original
que me foi apresentado.



39 TABELÃO Nº 135
Cadastrante Barroso, 1713 - Centro
CEP: 85900-020
TOLEDO - PR - Tel/Fax: (45) 3277-1177

Toledo 18 MAIO 2017 Paraná

SELO
TABELÃO Nº 135
228 de 18/07/2001
BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
Marinalva Perin Schiling - Juramentada
Cristina Silva - Juramentada

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FL133368

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 Folha: 279

Contém este livro 279 folhas numeradas do No. 1 ao 279 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: METALURGICA DANTOL LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Avenida EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3177

Complemento

Bairro: VILA PANORAMA

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 06.981.956/0001-06

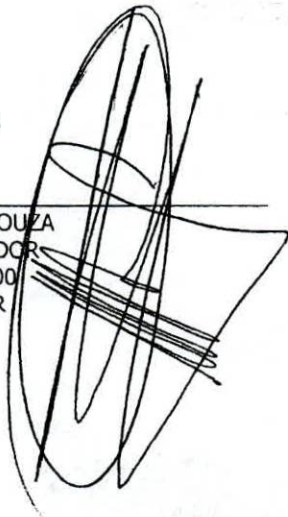
Inscrição Estadual.....: 9031955928

Registro na junta.....: 41205306725 Data registro: 30/08/2004

Inscrição Municipal.....: 244678

TOLEDO, 31/12/2016

FABIO DANTAS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF n. 524.670.749-00
RG n. 3.950.515-0/PR



ADEMIR KOPEGINSKI
Contador
CRC PR-043426/O-2
CPF n. 840.231.209-87



Le: 13.228 de 18/07/2015
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO - PR - Tel/Fax: 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado.

18 MAIO 2017 Paraná

José Silveira

BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Designada
 Marinalva Perin Schiling - Juramentada
 Vera Cristina Silva - Juramentada

FLI33367





Razão Social: Metalúrgica Dantol Ltda

CNPJ: 06.981.956/0001-06 Insc. Estadual: 90319559-28 Insc. Municipal: 244678

Endereço: Avenida Egydio Geronymo Munaretto, 3177 – Vila Panorama

CEP: 85.910-320 Cidade: Toledo UF: PR

E-mail: metalurgica_dantol@hotmail.com - Contato: (45) 3252-9749

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde a real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social encerrado em 31/12/2016.

Demonstrações:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Corrente ILC = AC / PC	(1.071.631,54 / 506.204,84)	2,12
Índice de Liquidez Geral ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	(1.071.631,54+0,00) / (506.204,84+206.796,41)	1,51

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Toledo, 22 de Maio de 2017


Fabio Dantas de Souza
 Sócio Administrador
 CPF: 524.670.749-00
 RG Nº 3.950.515-0/PR


Ademir Kopeginski
 Contador
 CRC PR 043426/O-2
 CPF: 840.231.209-87



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ


O signatário de presente, o senhor FABIO DANTAS DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente METALURGICA DANTOL LTDA declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(micro empresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017.


FABIO DANTAS DE SOUZA
RG 39505150

06.981.956/0001-06
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egydio Geronimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador








ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO

EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

A empresa METALURGICA DANTOL LTDA CNPJ n.º 06.981.956/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FABIO DANTAS DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30505150 SSP PR e do CPF nº 524.670.749-00 DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

PALMITAL, 22 de MAIO de 2017.


FABIO DANTAS DE SOUZA
RG 39505150

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador

06.981.956/0001-06

METALURGICA DANTOL LTDA

Av. Egydio Geronimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama

85.910-320 - Toledo - PR













ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

A empresa METALURGICA DANTOL LTDA, CNPJ/MF
nº 06.981.956/0001-06

, sediada à AV. EGYDIO GERONIMO MUNARETTO 3177 –
PANORAMA – TOLEDO – PR, declara

expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

PALMITAL 22 de MAIO de 2017.

FABIO
DANTAS
DE SOUZA
RG
39505150

06.981.956/0001-06
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egidio Geronimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

FABIO DANTAS DE SOUZA, como representante devidamente constituído de **METALURGICA DANTOL LTDA** doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº

0002/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2017, TOMADA DE PREÇOS 002/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017.

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador



06.981.956/0001-00
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egidio Geronimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR

FABIO DANTAS DE SOUZA
RG 39505150
METALURGICA DANTOL LTDA



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

PALMITAL 22 DE MAIO DE

2017



FABIO DANTAS DE SOUZA

RG 39505150

CPF 524.670.749-00

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador

06.981.956/0001-06
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egydio Geronimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR



ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

O representante da empresa METALURGICA DANTOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.956/0001-06 situada no endereço AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO 3177 Sr.FABIO DANTAS DE SOUZA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017


FABIO DANTAS DE SOUZA
RG 39505150

06.981.956/0001-06
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador





Metalúrgica Dantol LTDA.
 Avenida Egdio Geronimo Munaretto 3177 – Vila Panorama
 CEP: 85910-320 – Toledo Paraná CNPJ: 06.981.956/0001-06
 INCR. EST: 903.19559-28 Fone (045) 3278-70-05

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos que o Engenheiro Civil e ou
 Arquiteto

JOÃO YASUJI SAKAI, CREA/CAU nº 21735/D da

Proponente METALURGICA DANTOL LTDA devidamente credenciado, visitou o
 local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017.

FABIO DANTAS DE SOUZA
 CPF: 524.670.749-00
 RUA BRITANIA Nº 746
 JARDIM MARACANA /CASA /TOLEDO- PR
 CEP: 85.910-090
 045 3278-7005

ASSINATURA REPRESENTANTE.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.

JOAO YASUJI SAKAI
 CPF: 557.285.029-20
 AV. PEDRO ALVARES CABRAL Nº 537
 CENTRO VERA CRUZ DO OESTE –PR
 CEP: 085.845-000
 045 8809-0342

ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fabio Dantas De Souza
 CPF: 524.670.749-00
 RG: 39605150 SSP-PR
 Administrador

06.981.956/0001-06
 METALURGICA DANTOL LTDA
 Av. Egdio Geronimo Munaretto, 3177
 Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
 85.910-320 - Toledo - PR

João Yasuji Sakai
 Engº Civil-CREA 21736-D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO YASUJI SAKAI

Carteira Profissional: PR-21735/D
Acervo Técnico Nº.: **6034/2016**
Selos de autenticidade: **A 033.833**

RNP Nº: 1701807327
Protocolo Nº.: **2016/00400929**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO YASUJI SAKAI

Carteira Profissional: PR-21735/D

Acervo Técnico N°: **6034/2016**

Selos de autenticidade: **A 033.833**

RNP N°: 1701807327

Protocolo N°: **2016/00400929**

ART N°.....:20165130891 0..... Registrada:29/11/2016.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:4.941,72 M2..... Área Existente:4.681,24 M2
 Área Ampliada.....:260,48 M2 Área de Reforma:4.681,24 M2
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:R CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 1896 VILA PIONEIRO L. 01
 Q. 1474.....
 Município/Estado....:TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....:11/08/2015..... Data de Conclusão:26/10/2016.....
 Docto de Conclusão..:.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIC - LOCALIZADO
 NA RUA CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 1896, QUADRA 1474,
 LOTEAMENTO JARDIM MARACANÃ II. CONFORME CONTRATO
 N° 0702/2015 EXECUÇÃO DE OBRA. FASE I.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOÃO YASUJI SAKAI**

Carteira Profissional: PR-21735/D

Acervo Técnico N.º: **6034/2016**Selos de autenticidade: **A 033.833**

RNP N.º: 1701807327

Protocolo N.º: **2016/00400929**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00400929.

Emitida via Internet em 18/05/2017 08:52:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA – ME, com sede na Avenida Egydio Geronimo Munaretto, 3177, Vila Panorama, Toledo – PR, inscrita sob CNPJ nº 06.981.956/0001-06, através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil JOÃO YASUJI SAKAI, CREA PR-21.735/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita, cujos itens estão apresentados na planilha anexa:

Obra: Reforma e ampliação do CAIC

Local: Rua Capitão Leônidas Marques, 1896. Quadra 1474. Jd Maracanã.

Dimensão: 4.941,72 M² (Reforma: 4.681,24 M² / Ampliação: 260,48 M²)

ART nº: 20165130891

Data de início: 11/08/2015

Data de conclusão: 26/10/2016

Contrato nº: 1474, LOTE 01

Concorrência nº: 005/2015

Proprietário: Município de Toledo

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Valor da obra: R\$ 1.318.115,74 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos a presente.

Toledo, 30 de novembro de 2016.

Teodato Zingano Bischoff
TEODATO ZINGANO BISCHOFF
ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 136.277/D
FISCAL DA OBRA

CREA-PR

[Handwritten signatures in blue ink]



ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACA DE OBRA, CHAPA EM AÇO GALVANIZADO 1,00x2,50m	M²	2,50	321,9	804,75
1.1.2	BARRAÇÃO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBRO CIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M²	30,00	188,81	5664,24
1.1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X, H=2,20m	M²	276,25	51,18	14138,48
1.1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	185,72	4,33	804,15
1.1.5	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	185,63	3,9	723,96
1.1.6	CARGA MANUAL E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE	M³	10,59	23,7	250,98
1.1.7	HORA MÁQUINA GUINDASTE MUNK PARA RETIRADA DE VENTAROLAS COBERTURA 120 UNIDADES	H	30,00	95	2850,00
1.1.8	ATERRO AFILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	15,11	65,52	990,01
1.2	GRADIS E FECHAMENTOS				
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M²	1067,26	1,69	1803,67
1.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	1065,88	17,15	18279,77
	SUBTOTAL				46.310,01
2	BLOCO 01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	6,90	93,24	643,36
2.1.2	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS (instalações sanitárias)	M²	48,06	24,46	1175,60
2.1.3	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES - PISO	M³	15,04	242,44	3646,24
2.1.4	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO S/LASTRO CONC. C/RET	M²	153,76	10,5	1614,48
2.1.5	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA REAPROVEITAMENTO (janelas)	M²	58,00	16,56	960,48
2.1.6	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, INCL. LUBRIF. (janelas)	M²	14,80	55	814,00
2.1.7	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	18,00	49,49	890,78
2.1.8	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	18,00	10,19	183,38
2.1.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA COMPLETAS	UN	18,00	81,28	1462,97
2.1.10	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA	UN	18,00	50,39	906,98
2.1.11	REMOÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO	M	26,40	27,65	729,96
2.1.12	REMOÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO	M	26,40	55	1452,00
2.1.13	RETIRADA DE TOLDOS PARA REALOCAÇÃO	M	7,60	15	114,00
2.1.14	RECOLOCAÇÃO DE TOLDOS	M	7,60	40	304,00
2.1.15	REMOÇÃO DE FORRO DA COZINHA	M²	59,36	23,2	1377,15
2.1.16	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS, BACIAS E VASOS	UN	8,00	12,19	97,54
2.1.17	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCOS E FECHADURAS	UN	20,00	36	720,00
2.1.18	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM PVC	M²	473,15	36,5	17269,98
2.1.19	INSTALAÇÃO NOVA DE TUBULAÇÃO DE GÁS ATÉ CENTRAL	UN	1,00	1.800,00	1800,00
2.1.20	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE	M³	6,90	16,04	110,70

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
CANCELADO NA ÚLTIMA FOLHA

Trascribe



000145

2.2	REFORMA E AMPLIAÇÃO				
2.2.1	ESTRUTURA DE CONCRETO				
2.2.1.1	FUNDAÇÃO				
2.2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	9,50	39,74	377,57
2.2.1.1.2	LASTRO DE BRITA	M³	0,59	94,86	55,97
2.2.1.1.3	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	3,10	407,36	1262,83
2.2.1.1.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,10	109,32	338,89
2.2.1.1.5	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE	KG	126,64	8,74	1106,85
2.2.1.1.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	20,40	33,85	690,58
2.2.1.2	VIGAS				
2.2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	6,30	39,74	250,39
2.2.1.2.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	6,30	407,36	2566,39
2.2.1.2.3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	6,30	109,32	688,72
2.2.1.2.4	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE	KG	352,64	8,74	3082,06
2.2.1.2.5	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE	KG	219,75	8,53	1874,48
2.2.1.2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	130,41	33,85	4414,30
2.2.1.3	PILARES				
2.2.1.3.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	4,60	407,36	1873,87
2.2.1.3.2	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	4,60	109,32	502,87
2.2.1.3.3	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE	KG	414,81	8,74	3625,44
2.2.1.3.4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE	KG	141,23	8,53	1204,72
2.2.1.3.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	99,71	33,85	3375,04
2.2.2	ALVENARIA - PAINÉIS - FORROS				
2.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	224,84	59,9	13467,92
2.2.2.2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO	M²	455,33	3,61	1643,75
2.2.2.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, PAREDES INTERNAS; EXTERNAS	M²	455,08	19,9	9056,09
2.2.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS	M²	12,48	35,5	443,04
2.2.2.5	Forro PVC = 10cm, entarugamento fixado nas paredes	M²	52,25	36,5	1907,13

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Trópolite

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

000146

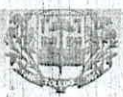
2.2.2.7	FORRO DE PVC PARA BEIRAL, 8MM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA	M²	126,56	36,5	4619,44
2.2.2.8	TESTEIRA DE MADEIRA H= 15CM	M	180,80	17,7	3200,16
2.2.2.9	INSTALACAO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3 cm, ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS, APOIADO (CHUMBADO) SOB PAREDE (refeitório e cozinha)	UN	8,00	217,92	1743,36
2.2.2.1 0	INSTALAÇÃO DE CHAPA SANDUICHE h85cm (sala de atividades)	m²	31,19	54	1684,26
2.2.2.1 1	INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3cm, ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO C/04 CANT MET. NA PAREDE, CONFORME PROJETO (instalações sanitárias)	M²	22,20	307,63	6829,43
2.2.3	PISOS				
2.2.3.1	LASTRO DE BRITA APOIADA (MANUAL) E=3cm	M³	4,12	94,86	390,82
2.2.3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M³	307,24	49,37	15168,32
2.2.3.4	REVESTIMENTO CIMENTADO	M³	133,94	35,41	4742,73
2.2.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M³	173,30	35,68	6183,36
2.2.3.6	SOLEIRA EM GRANITO 2CM, L=15CM, ARGAMASSA MISTA	M	7,50	75,82	568,62
2.2.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
2.2.4.1	INSTALAÇÃO PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM VISOR, 80x235cm, INCLUINDO FERRAGENS	UN	13,00	475	6175,00
2.2.4.2	INSTALAÇÃO PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA 80x210CM INCLUINDO FERRAGENS	UN	1,00	475	475,00
2.2.4.3	INSTALAÇÃO PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA 90x210CM INCLUINDO FERRAGENS	UN	1,00	475	475,00
2.2.4.4	INSTALAÇÃO PORTA PNE DE MADEIRA COMPENSA LISA PARA PINTURA 90x210cm, INCLUSO ADUELA 2A. ALIZAR 2A, DOBRADIÇA, REVESTIMENTO DE LAMINADO	UN	1,00	475	475,00
2.2.4.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM PARA VISORES	M²	1,84	145,3	267,34
2.2.5	ESQUADRIAS METÁLICAS				
2.2.5.1	INSTALAÇÃO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 200x090x150cm	M²	18,00	525	9450,00
2.2.5.2	INSTALAÇÃO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 130x090x150cm	M²	1,17	525	614,25
2.2.5.3	INSTALAÇÃO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 225x060x180cm	M²	4,05	525	2126,25
2.2.5.4	INSTALAÇÃO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 180x090x180cm	M²	1,08	525	567,00
2.2.5.5	INSTALAÇÃO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 150x100x110cm	M²	3,00	525	1575,00
2.2.5.6	INSTALAÇÃO VENTAROLA ALUMÍNIO, BASCULANTE, 200x036x240cm	M²	7,20	554	3988,80
2.2.5.7	INSTALAÇÃO VENTAROLA ALUMÍNIO, BASCULANTE, 130x036x240cm	M²	0,46	554	254,84
2.2.5.8	INSTALAÇÃO VENTAROLA ALUMÍNIO, BASCULANTE, 180x050x240cm	M²	0,90	554	498,60
2.2.5.9	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 060X195X015cm, TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM	M²	26,91	479	12889,89
2.2.5.1 0	PORTA DE FERRO DE ABRIR - 02 FOLHAS COM VISOR, 225x235cm, COM BARRA	M²	37,01	271,9	10063,02
2.2.5.1 1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, CENTRAL DE GAS E DEPOSITO DE LIXO, VENEZIANA	M²	7,92	475	3762,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

4

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

000147

2.2.5.1 2	CAIXILHO FIXO PARA TELA MOSQUITEIRA	M²	24,30	98,4	2391,12
2.2.6	LOUÇAS E METAIS (fornecimento e instalação)				
2.2.6.1	PORTA SABONETE LÍQUIDO - INSTALADO	UN	6,00	30,35	182,09
2.2.6.2	PAPELEIRA METÁLICA (AÇO INOX) FIX. COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	62,33	311,64
2.2.6.3	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INSTALADO	UN	6,00	22,59	135,54
2.2.6.4	BACIA SIFONADA ADAPTADA PARA PNE, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETA, LOUÇA BRANCA, (sólculo h=5,00cm) E H MÁXIMA <46 cm DO CONJ. INCLUINDO ASSENTO E VEDAÇÃO	UN	3,00	544,9	1634,70
2.2.6.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UN	2,00	376,24	752,47
2.2.6.6	BARRA DE APOIO L=80cm, BWC P/ DEFICIENTES	UN	6,00	138,62	831,72
2.2.6.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa ADAPTADA (altura final 80cm)	UN	3,00	130,36	391,07
2.2.6.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA	UN	14,00	60,55	847,73
2.2.6.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa COM ACESSÓRIOS INCLUSIVE SIFÃO COPO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	70,61	211,82
2.2.6.1 0	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO 3/4 - 1ª QUALIDADE (cozinha, BWC'S e refeitório)	UN	8,00	34,44	275,52
2.2.6.1 1	CUBA EM LOUÇA PARA TAMPO EM GRANITO + FUROFIX/VALV/SIFÃO (refeitório)	UN	4,00	228,7	914,80
2.2.6.1 2	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA C/COLUNA, INCL. ACESSÓRIOS TIPO A (cozinha)	UN	1,00	173,41	173,41
2.2.6.1 3	CUBA INOX P/ TAMPO GRANITO + FUROFIX/VALV/SIFÃO (laboratórios e cozinha)	UN	10,00	79,93	799,32
2.2.6.1 4	TÂNQUE EM LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, COMPLETO (dml)	UN	6,00	324,72	1948,32
2.2.6.1 5	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA CROMADA PARA USO GERAL - 25x3/4" (tanques)	UN	12,00	31,9	382,75
2.2.6.1 6	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA CROMADA LONGO-GIRATÓRIA - (laboratório e cozinha)	UN	9,00	49,86	448,74
2.2.6.1 7	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	8,48	313,73	2660,41
2.2.6.1 8	CORRIMÃO PADRÃO SUDE INCL/PINT ESMALTE/FUNDO FOSF	M	26,40	92,89	2452,35
2.2.6.1 9	GUARDA CORPO ESCADA SUDE, INCL/PINT ESMALTE/FOSFAT	M	26,40	230	6072,00
2.2.7	COBERTURA				
2.2.7.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS (A RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROJETOS E EXECUÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADES	M²	1309,01	59,9	78409,70
2.2.7.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	1309,01	9,1	11911,99
2.2.7.3	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA	M²	1309,01	30	39270,30
2.2.7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	11,95	55,79	666,67
2.2.7.5	CUMEEIRA NORMAL, TELHA FC OND, A=300mm, INC 10º (18%)	M	89,25	34	3034,50
2.2.7.6	RUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	18,20	29,15	530,49
2.2.8	PINTURA				
2.2.8.1	Internas - Nova FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M²	224,84	3,66	822,91

CRED-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIDADO NA ÚLTIMA FOLHA

5

Toledo

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Top right: A large, stylized signature.
- Bottom left: A signature that appears to be "L. Chaves".
- Bottom center: A large, stylized signature.
- Bottom right: Several smaller signatures and initials.

000148

2.2.8.2	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAOS, PARA FERRO	M²	37,05	9,1	337,16
2.2.8.3	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS. INCLUINDO LAJES	M²	224,84	24,66	5544,55
2.2.8.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	59,79	24,76	1480,41
2.2.8.5	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (COR)	M²	224,76	12,04	2706,17
2.2.8.6	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE METÁLICAS	M²	74,13	25,5	1890,32
	Internas - Repintura				
2.2.8.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO	M²	63,83	24,76	1580,42
2.2.8.8	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (COR)	M²	4003,00	9,1	36427,30
2.2.8.9	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE METÁLICAS	M²	33,75	25,5	860,63
	Externas - Nova				
2.2.8.10	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M²	224,84	3,66	822,91
2.2.8.11	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA TESTEIRAS	M²	27,12	24,76	671,38
2.2.8.12	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (COR)	M²	224,76	12,04	2706,17
2.2.8.13	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (REFERENCIA COR: AZUL MARINHO)	M²	1308,72	18,1	23687,84
	Externas - Repintura				
2.2.8.14	REPINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, INCL. LIXAMENTO E APLIC. DE FUNDOS (COR REFERENCIA: ATÉ O PEITORIL DA JANELA: CATÁLOGO CORAL DULLUX - COR: ÓLEO DE DENDE, A PARTIR DO PEITORIL: AMARELO MAIO)	M²	808,41	12,04	9733,27
	SUBTOTAL				435.782,60
3	BLOCO 02 - REFORMA E AMPLIAÇÃO				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	16,18	93,24	1508,62
3.1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES - RAMPAS	M³	0,30	242,44	72,73
3.1.3	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA REAPROVEITAMENTO (PORTAS)	M²	8,40	16,56	139,10
3.1.4	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, INCL. LUBRIF. (PORTAS)	UN	2,00	81,28	162,55
3.1.5	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	14,52	16,56	240,45
3.1.6	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	14,00	49,49	692,83
3.1.7	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	14,00	10,19	142,63
3.1.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA COMPLETAS	UN	2,00	81,28	162,55
3.1.9	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE MADEIRA	UN	2,00	50,39	100,78
3.1.10	REMOÇÃO DE QUADRO ESCOLAR	UN	5,00	45	225,00
3.1.11	QUADRO ESCOLAR EM CHAPA MELAMINICA, INCLUSIVE MOLDURA EM ITAÚBA 2,6X7,0CM E PORTA-GIZ NAS DIMENSÕES DE 4,00X1,50M, (QV), CONFORME PROJETO PADRÃO FUNDEPAR - (X07 CJ.)	CJ	7,00	660	4620,00
3.1.12	REMOCAO DE CORRIMÃO METÁLICO	M	3,75	27,65	103,69

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE É
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Trocholo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

000149

3.1.13	REMOCAO DE GUARDA CORPO METÁLICO	M	3,75	55	206,25
3.1.14	RETIRADA DE TOLDOS PARA REALOCAÇÃO	M	15,10	15	226,50
3.1.15	RECOLOCAÇÃO DE TOLDOS	M	12,60	40	504,00
3.1.16	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCOS E FECHADURAS	UN	10,00	40	400,00
3.1.17	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM PVC	M²	527,27	68,89	36323,31
3.1.18	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO E ENTULHO COM TRANSPORTE	M³	16,48	23,7	390,58
3.2	REFORMA E AMPLIAÇÃO				
3.2.1	ESTRUTURAS EM CONCRETO				
	FUNDAÇÃO				
3.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	2,01	39,74	79,89
3.2.1.2	LASTRO DE BRITA	M³	0,12	94,86	11,38
3.2.1.3	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	0,70	407,36	285,15
3.2.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	0,70	109,32	76,52
3.2.1.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE	KG	30,19	8,74	263,83
3.2.1.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	4,40	33,85	148,95
	VIGAS				
3.2.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M³	1,10	39,74	43,72
3.2.1.8	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	1,10	407,36	448,10
3.2.1.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,10	109,32	120,25
3.2.1.1	0 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE	KG	65,27	8,74	570,46
3.2.1.1	1 ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE	KG	38,11	8,53	325,07
3.2.1.1	2 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	23,10	33,85	781,98
	PILARES				
3.2.1.1	3 CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	1,10	407,36	448,10
3.2.1.1	4 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,10	109,32	120,25
3.2.1.1	5 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE	KG	82,36	8,74	719,85
3.2.1.1	6 ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE	KG	30,01	8,53	255,96
3.2.1.1	7 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	21,30	33,85	721,05
3.2.2	ALVENARIA - PAINÉIS - FORROS				
3.2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9x19X19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	201,80	69,9	14105,82
3.2.2.2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO	M²	403,80	3,61	1457,73
3.2.2.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M²	403,58	24,5	9887,71

CREL-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

7

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

000150

3.2.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS	M²	102,48	36,9	3781,51
3.2.2.5	Forno PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	M²	52,25	36,5	1907,13
3.2.2.6	FORRO DE PVC PARA BEIRAL, 8MM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIA-CANA	M²	113,35	36,5	4137,28
3.2.2.7	TESTEIRA DE MADEIRA H= 15CM	M	161,93	17,7	2866,16
3.2.2.8	INSTALACAO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3 cm, ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS, APOIADO (CHUMBADO) SOB PAREDE (biblioteca e BWC'S)	UN	15,00	217,92	3268,80
3.2.2.9	INSTALACAO DE DIVISORIAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3cm, ACABAMENTO POLIDO E BORDAS ARREDONDADAS, FIXADO C/ 04 CANT MET. NA PAREDE, CONFORME PROJETO (instalações sanitárias)	M²	18,90	307,63	5814,24
3.2.3	PISOS				
	Internos				
3.2.3.1	ÁTERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE AUDITÓRIO	M³	0,88	57,97	51,02
3.2.3.2	LASTRO DE BRITA APOIADA (MANUAL) E=3cm	M³	7,92	94,86	751,29
3.2.3.3	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M²	264,08	49,37	13037,60
3.2.3.4	REVESTIMENTO CIMENTADO	M²	264,11	35,41	9351,96
3.2.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 BANHEIROS	M²	29,40	35,68	1048,87
3.2.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
3.2.4.1	INSTALACAO PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM VISOR, 80X235cm.	UN	15,00	485	7275,00
3.2.4.2	INSTALACAO PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA 80x210CM INCLUINDO FERRAGENS	UN	3,00	485	1455,00
3.2.4.3	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM PARA VISORES	M²	2,10	145,3	305,12
3.2.5	ESQUADRIAS METÁLICAS				
3.2.5.1	INSTALACAO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 300x200x060cm	M²	6,00	525	3150,00
3.2.5.2	INSTALACAO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 270x120x090cm	M²	12,96	525	6804,00
3.2.5.3	INSTALACAO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 120x120x090cm	M²	1,44	525	756,00
3.2.5.4	INSTALACAO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 220x050x185cm	M²	2,20	525	1155,00
3.2.5.5	INSTALACAO JANELA ALUMÍNIO, DE CORRER, 04 FOLHAS 200x120x100cm	M²	4,80	525	2520,00
3.2.5.6	INSTALACAO VENTAROLA ALUMÍNIO, BASCULANTE, 225x050x235cm	M²	2,25	554	1246,50
3.2.5.7	INSTALACAO VENTAROLA ALUMÍNIO, BASCULANTE, 270x050x235cm	M²	5,40	554	2991,60
3.2.5.8	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 060X195X015cm, TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM	M²	7,02	479	3362,58
3.2.5.9	PORTA DE FERRO DE ABRIR - 02 FOLHAS COM VISOR, 225x235cm, COM BARRA	M²	37,01	279,9	10359,10
3.2.6	LOUÇAS E METAIS (fornecimento e instalação)				
3.2.6.1	PORTA SABONETE LÍQUIDO - INSTALADO	UN	6,00	30,35	182,09

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
TRANSFERIDO PARA ESTA FOLHA

8

Truclota

Adm

[Handwritten signatures]



3.2.6.2	PAPELEIRA METÁLICA (AÇO INOX) FIX. COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	62,33	623,28
3.2.6.3	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INSTALADO	UN	6,00	22,59	135,54
3.2.6.4	BACIA SIFONADA ADAPTADA PARA PNE, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETA, LOUÇA BRANCA, (súculo h=5,00cm) E H MÁXIMA <46 cm DO CONJ. INCLUINDO ASSENTO E VEDAÇÃO	UN	2,00	544,9	1089,80
3.2.6.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO	UN	2,00	376,24	752,47
3.2.6.6	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PLIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	304,72	1218,86
3.2.6.7	BARRA DE APOIO L=80cm, BWC P/ DEFICIENTES	UN	4,00	138,62	554,48
3.2.6.8	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA SUSPensa ADAPTADA(altura final 80cm)	UN	2,00	130,36	260,71
3.2.6.9	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA	UN	4,00	60,55	242,21
3.2.6.10	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO 3/4 - 1ª QUALIDADE (BWC'S)	UN	4,00	34,44	137,76
3.2.6.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	111,94	447,74
3.2.6.12	CUBA DE AÇO INOX PARA BANHEIRO 120x60cm (CHUVEIRO)	UN	2,00	79,93	159,86
3.2.6.13	CORRIMÃO PADRÃO SUDE INCL/PINT ESMALTE/FUNDO FOSF	M	10,70	92,89	993,94
3.2.6.14	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	5,40	313,73	1694,13
3.2.6.15	GUARDA CORPO ESCADA SUDE, INCL/PINT ESMALTE/FOSFAT	M	10,70	229	2450,30
3.2.7	COBERTURA				
3.2.7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (A RESPONSABILIDADE TECNICA DE PROJETOS E EXECUÇÃO SERÃO DO FABRICANTE)	M²	1206,39	59,9	72262,76
3.2.7.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	1206,39	9,1	10978,15
3.2.7.3	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M²	1206,39	30	36191,70
3.2.7.4	CUMEEIRA NÓRMAL, TELHA FC OND, A=300mm, INC 10º (18%)	M	59,00	34	2006,00
3.2.7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	14,00	29,15	408,07
3.2.8	PINTURA				
3.2.8.1	Internas - Nova FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M²	201,80	3,66	738,59
3.2.8.2	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, UMA DEMAOS, PARA FERRO	M²	79,07	12,17	962,25
3.2.8.3	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS. INCLUINDO LAJES	M²	201,80	19,9	4015,82
3.2.8.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M²	33,24	19,9	661,48
3.2.8.5	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (COR	M²	201,80	9,1	1836,38
3.2.8.6	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE METÁLICAS Internas - Repintura	M²	45,62	24,5	1117,69

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Três

WBR

[Handwritten signatures and initials]



3.2.8.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO	M²	66,48	19,9	1322,95
3.2.8.8	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (COR	M²	1702,80	9,1	15495,48
3.2.8.9	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE METÁLICAS	M²	7,52	24,5	184,24
	Externas - Nova				
3.2.8.1 0	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M²	201,80	3,66	738,59
3.2.8.1 1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA TESTEIRAS	M²	24,30	24,76	601,57
3.2.8.1 2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (COR	M²	201,80	9,1	1836,38
3.2.8.1 3	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (REFERENCIA COR: AZUL MARINHO)	M²	1206,39	11,1	13390,93
	Externas - Repintura				
3.2.8.1 4	REPINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, INCL. LIXAMENTO E APLIC. DE FUNDOS (COR REFERENCIA: ATÉ O PEITORIL DA JANELA: CATÁLOGO CORAL DULLUX - COR: ÓLEO DE DENDE, A PARTIR DO PEITORIL: AMARELO MAIO)	M²	465,80	9,1	4238,78
	SUBTOTAL				344.420,08
4	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
4.1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC, CAP. EXTINTORA: 2A, 20B; C, INCLUSO PLACA DE SINALIZAÇÃO DIMENSÃO: 150mm x 200mm (SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO DE APLICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE EXTINTOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	206,25	3093,75
4.2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO PRESSURIZADO - 2A : 20ABC - PQS - 4 kg - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	125,12	500,50
4.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	1.403,36	12630,28
4.4	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 2x8W, AUTONOMIA C/ 1 LÂMPADA 6 HORAS E C/ AS 2 LÂMPADAS 3 HORAS	UN	27,00	76,96	2077,92
4.5	MOTO BOMBA 32-160.1 ROTOR 157MM, POTÊNCIA: 7,5CV, ALTURA MANOMÉTRICA	UN	1,00	3.672,00	3672,00
4.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,65	99,83	1063,17
4.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	213,03	166,9	35555,52
4.8	PLACA RETANGULAR DE PVC EM FUNDO VERDE COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÃO:442mm x 221mm - CONFORME NPT 020 DO CSCIP-CBMPR. INCLUSO ADESIVO DUPLA FACE SOBRE O VERSO PARA INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	36,46	36,46
4.9	CHAVE PARTIDA DIRETA GSP/SIEMENS 7,5CV	UN	4,00	330	1320,00
4.10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, INDICAÇÃO E DE PROIBIÇÃO - E=0.5MM	UN	20,00	16,8	336,00
4.11	PINTURA NO PISO DE DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	UN	36,00	30	1080,00
4.12	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	8,00	51,29	410,32
4.13	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME COM ALIMENTAÇÃO	UN	4,00	250	1000,00
4.14	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME	UN	1,00	1.100,00	1100,00
4.15	BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME	UN	1,00	550	550,00

Frederico

[Handwritten signatures and initials]



4.16	ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA-DESLIGA) COM ALIMENTAÇÃO	UN	5,00	145	725,00
	SUBTOTAL				65.150,92
5	HIDROSSANITÁRIO				
5.1	ÁGUA FRIA - METAIS				
5.1.1	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 1"	UN	2,00	93,11	186,22
5.1.2	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	4,00	78,41	313,63
5.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	4,00	77,53	310,13
5.2	ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL				
5.2.1	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL C/ ROSCA - 25 mm - 1/2"	UN	6,00	9,58	57,46
5.2.2	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA - 25 mm - 3/4"	UN	4,00	4,63	18,53
5.3	ÁGUA FRIA - PVC RÍGIDO SOLDÁVEL				
5.3.1	ADAPT SOLD CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO - 25 mm - 3/4"	UN	12,00	2,79	33,48
5.3.2	ADAPT SOLD CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO - 32 mm - 1"	UN	2,00	3,49	6,98
5.3.3	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25 mm	UN	10,00	7,68	76,80
5.3.4	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32 mm - 25 mm	UN	5,00	10,07	50,34
5.3.5	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 40 mm - 32 mm	UN	2,00	13	25,99
5.3.6	TUBOS - 25 mm	M	52,10	7,36	383,47
5.3.7	TUBOS - 32 mm	M	20,72	11,44	237,07
5.3.8	TUBOS - 40 mm	M	4,42	16,44	72,66
5.3.9	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25 mm	UN	14,01	8,12	113,74
5.4	ÁGUA FRIA - PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO				
5.4.1	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25 mm - 3/4"	UN	6,00	12,61	75,67
5.4.2	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm - 1/2"	UN	15,00	11,29	169,38
5.4.3	TÊ RED.90 SOLD C/ BUCHA LATÃO B CENTRAL 25 mm - 1/2"	UN	6,00	14,89	89,35
5.4.4	TÊ SOLD C/ BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25 mm - 3/4"	UN	8,00	15,07	120,58
5.5	ESGOTO - CAIXAS DE PASSAGEM				
5.5.1	CAIXA DE GORDURA - 80 x 80 cm	UN	1,00	289,55	289,55
5.5.2	POÇO DE VISITA PARA ESGOTO - 80 x 80 cm	UN	5,00	1.046,06	5230,32
5.6	Esgoto - pvc acessórios				
5.6.1	CAIXA SIFONADA - 100 x 100 x 50	UN	15,00	49,19	737,82
5.6.2	CAIXA SIFONADA - 100 x 150 x 50	UN	1,00	44,52	44,52
5.6.3	CAIXA SIFONADA - 150 x 150 x 50	UN	6,00	39,78	238,68
5.6.4	SIFÃO DE COPO PARA PIA E LAVATORIO - 1" - 1,1/2"	UN	23,00	84,29	1938,62
5.6.5	SIFÃO FLEXÍVEL COM ADAPTADOR - 1 1/2" - 1,1/2"	UN	6,00	14,76	88,56
5.6.6	SIFÃO FLEXÍVEL PARA MICTORIO - 1,1/4" - 2"	UN	2,00	14,76	29,52
5.6.7	VALVULA PARA LAVATORIO E TANQUE 1"	UN	13,99	5,63	78,79
5.6.8	VALVULA PARA PIA 1"	UN	9,00	5,63	50,65
5.6.9	VALVULA PARA TANQUE 1,1/2"	UN	6,00	8,02	48,10
5.7	Esgoto - pvc esgoto				
5.7.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA - 50mm - 40 mm	UN	4,00	11,22	44,88
5.7.2	CÁP - 50 mm	UN	2,00	7,39	14,78
5.7.3	CURVA 90 CURTA - 40 mm	UN	36,99	7,67	283,72
5.7.4	JOELHO 45 - 100 mm	UN	3,00	24,68	74,05
5.7.5	JOELHO 45 - 40 mm	UN	5,00	11,57	57,84

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ecdato

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000154

5.7.6	JOELHO 45 - 50 mm	UN	2,00	13,67	27,34
5.7.7	JOELHO 90 - 100 mm	UN	5,00	25,19	125,94
5.7.8	JOELHO 90 - 40 mm	UN	2,00	11,34	22,68
5.7.9	JOELHO 90 C/ ANEL P/ ESGOTO SECUNDARIO - 40 mm - 1,1/2"	UN	34,99	11,57	404,88
5.7.10	JUNÇÃO SIMPLES - 100 mm - 50 mm	UN	3,00	27,66	82,98
5.7.11	JUNÇÃO SIMPLES - 100 mm - 100 mm	UN	2,00	34,63	69,26
5.7.12	JUNÇÃO SIMPLES - 50 mm - 50 mm	UN	4,00	16,07	64,27
5.7.13	TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA - 100 mm - 4"	M	15,46	24,84	384,03
5.7.14	TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA - 150 mm - 6"	M	38,73	51,79	2005,90
5.7.15	TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA - 40 mm	M	77,81	10,54	820,12
5.7.16	TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA - 50 mm - 2"	M	41,80	15,41	644,21
5.7.17	TUBO RÍGIDO COM PONTA LISA - 75 mm - 3"	M	1,80	17,28	31,10
5.7.18	TE 45 - 40 mm	UN	17,00	10,99	186,86
5.7.19	TE SANITARIO - 100 mm - 100mm	UN	9,00	39,56	356,08
5.8	Ventilação - pvc esgoto				
5.8.1	JOELHO 90 - 50 mm	UN	2,00	13,1	26,21
5.8.2	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA - 50 mm - 2"	M	0,41	15,41	6,32
5.8.3	TE SANITARIO - 50 mm - 50 mm	UN	2,00	17,14	34,27
	SUBTOTAL				16.884,33
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				
6.1	ELÉTRICA BLOCO 01				
6.1.1	Cabo unipolar 1,5mm ² Isol. PVC 450/750V	M	3550,00	1,92	6816,00
6.1.2	Cabo unipolar 2,5mm ² Isol. PVC 450/750V	M	4450,00	2,52	11214,00
6.1.3	Cabo unipolar 4,0mm ² Isol. PVC 450/750V	M	989,47	3,71	3670,92
6.1.4	Cabo unipolar 6,0mm ² Isol. PVC 450/750V	M	775,31	5,05	3915,30
6.1.5	Cabo unipolar 16mm ² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	50,01	11,35	567,60
6.1.6	Cabo unipolar 35mm ² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	189,98	21,83	4147,32
6.1.7	Condutele de alumínio 4"x2" multiplo X - sobrepore	pç	226,97	16,25	3688,30
6.1.8	Tampa c/ furo 4"x2" p/ condutele de alumínio	pç	15,99	3,71	59,33
6.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	19,00	11,99	227,77
6.1.10	Conj. Interruptor 2 teclas simples c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	pç	18,00	22,2	399,60
6.1.11	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	13,97	41,90
6.1.12	Conj. Interruptor 2 teclas paralelas c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	pç	2,00	34,91	69,82
6.1.13	Conj. Interruptor 1 tecla simples + 1 tecla paralela c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	1,00	29,24	29,24
6.1.14	Conj. Interruptor 1 tecla simples e tomada 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	2,00	25,85	51,70
6.1.15	Conj. Tomada 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	121,02	14,17	1714,81
6.1.16	Conj. Tomada 2P+T 20A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	10,00	23	230,04
6.1.17	Conj. Tomada dupla 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	33,01	25,28	834,37
6.1.18	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 16A	pç	14,00	12,2	170,86
6.1.19	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 20A	pç	8,00	12,2	97,63
6.1.20	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 25A	pç	5,00	12,2	61,02
6.1.21	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 20A	pç	22,00	54,95	1208,86
6.1.22	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 25A	pç	3,00	54,95	164,84
6.1.23	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 32A	pç	16,00	54,95	879,17
6.1.24	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 50A	pç	2,00	79,84	159,67

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

12

Trocado

6.1.25	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 100A	pç	6,00	106,28	637,70
6.1.26	Disjuntor Tripolar Termomagnético 300A	pç	1,00	1.058,96	1058,96
6.1.27	Disjuntor DR Bipolar Termomagnético DIN 20A	pç	2,00	564,48	1128,96
6.1.28	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 32A	pç	1,00	162	162,00
6.1.29	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 50A	pç	2,00	193,2	386,40
6.1.30	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 80A	pç	2,00	423,6	847,20
6.1.31	Dispositivo de Proteção Contra Surto 175V 40kA	pç	4,00	79,84	319,34
6.1.32	Eletroduto flexível tipo SealTube ø3/4"	m	150,00	9	1350,00
6.1.33	Eletroduto de PVC rígido 3/4" c/ conexões e suportes	m	620,09	13,99	8675,04
6.1.34	Eletroduto de PVC rígido ø1" c/ conexões e suportes	m	21,99	15,34	337,39
6.1.35	Perfilado perfurado 38x38mm c/ conexões e suportes	m	3530,00	16,5	58245,00
6.1.36	Eletrocalha perfurada 100x50mm c/ conexões e suportes	m	300,00	33,96	10188,00
6.1.37	Luminária completa p/ lâmpada fluor. Tubular 2x40W - sobrepor	cj	200,00	95,71	19142,40
6.1.38	Luminária hermética p/ lâmpada tubular fluor. 2x40W - sobrepor	cj	15,00	81,85	1227,78
6.1.39	Arañuela p/ lâmpada 60W - sobrepor em parede	pç	2,00	29,12	58,25
6.1.40	Quadro de distribuição em chapa metálica cap. mín. 58 disj. In barr. trif. 350A - embutir (QD-3)	pç	1,00	1.148,41	1148,41
6.1.41	Quadro de distribuição em chapa metálica cap. mín. 36 disj. In barr. trif. 125A - embutir (QD-G e QD-I)	pç	2,00	512,92	1025,83
6.1.42	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	325,38	325,38
6.1.43	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.1.44	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	325,38	325,38
6.1.45	Barramento para disjuntor de 100 A	m	3,00	13,22	39,67
6.2	ELÉTRICA BLOCO 02				
6.2.1	Cabo unipolar 1,5mm² Isol. PVC 450/750V	M	2750,00	1,92	5280,00
6.2.2	Cabo unipolar 2,5mm² Isol. PVC 450/750V	M	2500,00	2,52	6300,00
6.2.3	Cabo unipolar 4,0mm² Isol. PVC 450/750V	M	129,93	3,71	482,04
6.2.4	Cabo unipolar 6,0mm² Isol. PVC 450/750V	M	190,08	5,05	959,88
6.2.5	Cabo unipolar 10mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1 kV	m	209,95	8,33	1748,88
6.2.6	Cabo unipolar 16mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	25,00	11,35	283,80
6.2.7	Cabo unipolar 35mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	94,99	21,83	2073,66
6.2.8	Condutete de alumínio 4"x2" múltiplo X - sobrepor	pç	128,98	16,25	2095,99
6.2.9	Condutete de alumínio 4"x4" múltiplo X - sobrepor	pç	2,00	16,25	32,50
6.2.10	Tampa c/ furo 4"x2" p/ condutete de alumínio	pç	4,00	3,71	14,83
6.2.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	25,00	11,99	299,70
6.2.12	Conj. Interruptor 2 teclas simples c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	pç	9,00	22,2	199,80
6.2.13	Conj. Interruptor 3 teclas simples c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	pç	2,00	34,8	69,60
6.2.14	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	2,00	13,97	27,94
6.2.15	Conj. Interruptor 2 teclas paralelas c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	pç	2,00	34,91	69,82
6.2.16	Conj. Interruptor 3 teclas paralelas c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	cj	4,00	34,91	139,63
6.2.17	Conj. Interruptor 1 tecla simples + 2 teclas paralelas c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	cj	2,00	29,24	58,49
6.2.18	Conj. Tomada 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	cj	96,01	14,17	1360,51
6.2.19	Conj. Tomada dupla 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutete de alumínio	cj	22,00	25,28	556,25
6.2.20	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 16A	pç	8,00	12,2	97,63
6.2.21	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 20A	pç	10,00	12,2	122,04
6.2.22	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 20A	pç	8,00	54,95	439,58

CRUA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

13

Bocha

Adho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6.2.23	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 32A	pç	4,00	54,95	219,79
6.2.24	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 25A	pç	2,00	79,84	159,67
6.2.25	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 50A	pç	2,00	79,84	159,67
6.2.26	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 100A	pç	1,00	106,28	106,28
6.2.27	Disjuntor Tripolar Termomagnético 250A	pç	1,00	775,04	775,04
6.2.28	Disjuntor DR Bipolar Termomagnético DIN 20A	pç	2,00	564,48	1128,96
6.2.29	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 50A	pç	2,00	193,2	386,40
6.2.30	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 100A	pç	1,00	909,6	909,60
6.2.31	Dispositivo de Proteção Contra Surto 175V 40kA	pç	4,00	79,84	319,34
6.2.32	Eletroduto flexível tipo SealTube ø3/4"	m	98,00	9	882,00
6.2.33	Eletroduto de PVC rígido 3/4" c/ conexões e suportes	m	350,05	13,99	4897,20
6.2.34	Eletroduto de PVC rígido ø1" c/ conexões e suportes	m	21,99	15,34	337,39
6.2.35	Perfílado perfurado 38x38mm c/ conexões e suportes	m	585,00	16,5	9652,50
6.2.36	Eletrotalha perfurada 100x50mm c/ conexões e suportes	m	120,00	33,96	4075,20
6.2.37	Luminária completa p/ lâmpada fluor. Tubular 2x40W - sobrepor	cj	141,00	95,71	13495,39
6.2.38	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	325,38	325,38
6.2.39	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.2.40	QD p/ até 17 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	215,58	215,58
6.2.41	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.2.42	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	325,38	325,38
6.2.43	Barramento para disjuntor de 300 A	m	3,00	25,88	77,65
6.2.44	QD p/ até 25 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	273	273,00
6.2.45	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.2.46	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	325,38	325,38
6.2.47	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.3	ELÉTRICA BLOCO CMEI				
6.3.1	Cabo unipolar 1,5mm² Isol. PVC 450/750V	M	2300,00	1,92	4416,00
6.3.2	Cabo unipolar 2,5mm² Isol. PVC 450/750V	M	3000,00	2,52	7560,00
6.3.3	Cabo unipolar 6,0mm² Isol. PVC 450/750V	M	520,21	5,05	2627,04
6.3.4	Cabo unipolar 16mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	40,01	11,35	454,08
6.3.5	Cabo unipolar 35mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	159,99	21,83	3492,48
6.3.6	Condutele de alumínio 4"x2" múltiplo X - sobrepor	pç	126,98	16,25	2063,50
6.3.7	Tampa c/ furo 4"x2" p/ condutele de alumínio	pç	8,99	3,71	33,37
6.3.8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	23,00	11,99	275,72
6.3.9	Conj. Interruptor 2 teclas simples c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	pç	2,00	22,2	44,40
6.3.10	Conj. Interruptor 3 teclas simples c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	pç	1,00	34,8	34,80
6.3.11	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	6,00	13,97	83,81
6.3.12	Conj. Interruptor 1 tecla simples e tomada 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	2,00	25,85	51,70
6.3.13	Conj. Tomada 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	72,01	14,17	1020,38
6.3.14	Conj. Tomada dupla 2P+T 10A c/ tampa 4"x2" para condutele de alumínio	cj	12,00	25,28	303,41
6.3.15	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 16A	pç	8,00	12,2	97,63
6.3.16	Disjuntor Unipolar Termomagnético DIN 20A	pç	7,00	12,2	85,43
6.3.17	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 20A	pç	15,00	54,95	824,22
6.3.18	Disjuntor Bipolar Termomagnético DIN 32A	pç	9,00	54,95	494,53
6.3.19	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 100A	pç	4,00	106,28	425,14
6.3.20	Disjuntor Tripolar Termomagnético 250A	pç	1,00	775,04	775,04
6.3.21	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 50A	pç	2,00	193,2	386,40
6.3.22	Disjuntor DR Tetrapolar Termomagnético DIN 80A	pç	1,00	423,6	423,60

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOM
SERÁ APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Toccolato

ndna

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

000157

6.3.23	Dispositivo de Proteção Contra Surto 175V 40kA	pç	4,00	79,84	319,34
6.3.24	Eletroduto flexível tipo SealTube ø3/4"	m	95,00	9	855,00
6.3.25	Eletroduto de PVC rígido 3/4" c/ conexões e suportes	m	920,13	13,99	12872,64
6.3.26	Eletroduto de PVC rígido ø1" c/ conexões e suportes	m	24,99	15,34	363,40
6.3.27	Eletroduto de PVC rígido ø1.1/4" c/ conexões e suportes	m	12,00	22,93	275,18
6.3.28	Perfilado perfurado 38x38mm c/ conexões e suportes	m	1780,00	16,5	29370,00
6.3.29	Eletrocalha perfurada 100x50mm c/ conexões e suportes	m	110,00	33,96	3735,60
6.3.30	Luminária completa p/ lâmpada fluor. Tubular 2x40W - sobrepor	cj	98,00	95,71	9379,78
6.3.31	Luminária hemisférica p/ lâmpada tubular fluor. 2x40W - sobrepor	cj	5,00	81,85	409,26
6.3.32	Luminária p/ lâmpada 60W no teto - sobrepor	pç	38,01	29,12	1106,71
6.3.33	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	325,38	325,38
6.3.34	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.3.35	QD p/ até 25 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	273	273,00
6.3.36	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.3.37	QD p/ até 49 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00	710,7	710,70
6.3.38	Barramento para disjuntor de 125 A	m	3,00	18,48	55,44
6.4 ELÉTRICA IMPLANTAÇÃO EXTERNA					
6.4.1	Cabo unipolar 10mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1 kV	m	249,94	8,33	2082,00
6.4.2	Cabo unipolar 16mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	600,11	11,35	6811,20
6.4.3	Cabo unipolar 25mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	400,10	16,04	6417,60
6.4.4	Cabo unipolar 50mm² Isol. XLPE PVC 0,6/1kV	m	1499,90	29,45	44172,00
6.4.5	Disjuntor Tripolar Termomagnético DIN 50A	pç	1,00	79,84	79,84
6.4.6	Disjuntor Tripolar Termomagnético 200A	pç	1,00	775,04	775,04
6.4.7	Eletroduto de PVC flexível corrugado tipo kanalex ø1.1/4"	m	99,98	17,98	1797,60
6.4.8	Eletroduto de PVC flexível corrugado tipo kanalex ø2"	m	399,91	17,98	7190,40
6.4.9	Eletroduto de PVC flexível corrugado tipo kanalex ø3"	m	320,00	39,36	12595,20
6.4.10	Caixa de passagem em alvenaria 600x600x600mm	pç	13,00	450,43	5855,62
6.5 LÓGICA - COMUNICAÇÃO					
6.5.1	Condutete de alumínio 4"x2" múltiplo X	pç	83,99	16,31	1369,87
6.5.2	Conj. tomada RJ11 + RJ45 c/ tampa 4"x2"	pç	32,00	45,98	1471,49
6.5.3	Conj. tomada RJ11 + RJ45 + RF c/ tampa 4"x2"	pç	15,00	54,5	817,56
6.5.4	Conj. tomada RF c/ tampa 4"x2"	pç	1,00	22,21	22,21
6.5.5	Eletroduto de PVC rígido ø1" c/ conexões e suportes	m	349,91	15,34	5367,60
6.5.6	Eletroduto de PVC rígido ø1/2" c/ conexões	m	40,01	13,28	531,36
6.5.7	Eletroduto de PVC flexível tipo kanalex ø1.1/4"	m	159,96	17,98	2876,16
6.5.8	Eletroduto de PVC flexível tipo kanalex ø2"	m	299,93	17,98	5392,80
6.5.9	Caixa n°3 (40x40x12)cm padrão Telebras	cj	4,00	157,75	631,01
6.5.10	Mini-rack de parede, metálico, 12U (Bracket) com dimensões mínimas de 540x420x600mm	cj	0,00	0,00	0,00
6.5.11	Perfilado perfurado 38x38mm c/ conexões e suportes	m	180,00	16,5	2970,00
6.5.12	Cabo CI-40-02	m	925,36	1,13	1045,66
6.5.13	Cabo RG59	m	247,00	1,32	326,04
6.5.14	Cabo UTP-4 pares cat.5e	m	1293,58	6,17	7981,39
6.5.15	Cabo de cobre #10mm2 rígido	m	50,00	8,82	441,00
SUBTOTAL					414.261,37
7 SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS					
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA E TESTE GERAL DE FUNCIONAMENTO DA OBRA NA PRESENÇA DO ENGENHEIRO FISCAL	M²	3205,36	2,03	6506,88
SUBTOTAL					6.506,88
TOTAL					420.768,25

15

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
COLADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

000153

A	GLOSA				
1.1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO 2X, H=2,20m	M²	-218,85	51,18	-11200,50
TOTAL GLOSAS					(11.200,50)
TOTAL GERAL					1.318.115,74

Teodoro Zingano Bischoff
 Teodoro Zingano Bischoff
 Engenheiro Civil - Crea-PR nº 139.272-1
 Prefeitura Municipal de Toledo



Adm
[Handwritten signatures]

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 002/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

O signatário da presente, o senhor **FABIO DANTAS DE SOUZA** representante legal constituído da proponente **METALURGICA DANTOL LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017.


FABIO DANTAS DE SOUZA
RG 39505150

06.981.956/0001-06
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egdio Geronimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR

Fabio Dantas De Souza
CPF: 524.670.749-00
RG: 39505150 SSP-PR
Administrador








000160

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62464/2017**

Validade: 16/06/2017

Nome Civil: JOÃO YASUJI SAKAI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21735/D
Registro Nacional : 1701807327
Registrado(a) desde : 02/02/1990
Filiação : YASUKITI SAKAI
EIKO SAKAI
Data de Nascimento : 23/02/1959
Carteira de Identidade : 12706359
Naturalidade : MIRADOR/PR

CPF : 55728502920

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 19/12/1987
Diplomação : 19/12/1987
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
53621 - B J J RICHARTZ & CIA LTDA
Desde: 30/07/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA
50314 - METALÚRGICA DANTOL LTDA - ME
Desde: 29/03/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

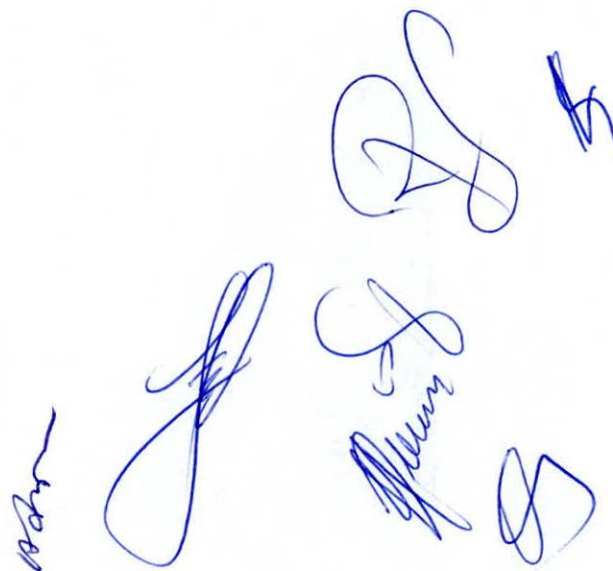
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 177509/2017.

Emitida via Internet em 17/05/2017 15:01:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000161



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials or marks.



000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2017

Protocolo: 55Q8W2T2017L56111P201705171710
Data/Hora: 17/05/2017 - 17:10h
Proponente: FABIO DANTAS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 06.981.956/0001-06
Endereço: AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 3177 - PANORAMA
Município/UF: TOLEDO/PR
CEP: 85910-090
Telefone: 04532787005
E-mail: metalurgica_dantol@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 17 de MAIO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

06.981.956/0001-06
METALURGICA DANTOL LTDA
Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 3177
Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama
85.910-320 - Toledo - PR

Metalúrgica Dantol LTDA.
 Avenida Egydio Geronimo Munaretto 3177 – Vila Panorama
 CEP: 85910-320 – Toledo Paraná CNPJ: 06.981.956/0001-06
 INCR. EST: 903.19559-28 Fone (045) 3278-70-05

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E

ANEXOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº
 002/2017

EMPRESA : METALURGICA DANTOL LTDA

CNPJ/MF: 06.981.956/0001-06

**ENDEREÇO: AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO 3177
 PANORAMA TOLEDO PR**

EMAIL : metalurgica_dantol@hotmail.com

TELEFONE 045 3278-7005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- LOTEAMENTO MERON MACHULA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Obtivemos, nesta data, junto a Departamento de Licitação do Município de Palmital o edital da licitação em epígrafe, bem como a pasta técnica contendo todos os anexos necessários para a formulação da proposta.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmital-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PALMITAL 22 DE MAIO DE 2017

FABIO DANTAS DE SOUZA
 RG 39505150

Fabio Dantas De Souza
 CPF: 524.670.749-00
 RG: 39505150 SSP-PR
 Administrador

06.981.956/0001-06

METALURGICA DANTOL LTDA

Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 3177
 Tel. (45) 3278-7005 VL. Panorama

85.910-320 - Toledo - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90319559-28	06.981.956/0001-06	10/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	METALURGICA DANTOL LTDA
Título do Estabelecimento	MULTIFORMAS METALURGICA
Endereço do Estabelecimento	AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3177 - VILA PANORAMA - CEP 85910-320 FONE: (45) 3278-7005 - FAX: (45) 3278-7005
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 10/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.670.749-00	FABIO DANTAS DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.004.879-02	DHIOVANI DANTAS DE SOUZA	SÓCIO
CPF	759.636.209-53	ANTONIO SANTOS ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90319559-28

Emitido Eletronicamente via Internet
18/05/2017 10:07:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000165

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA DANTOL LTDA - ME
CNPJ: 06.981.956/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

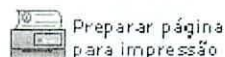
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:45:07 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **ED4F.5F71.5A45.6423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Handwritten signatures in blue ink:
1. A large signature at the top right.
2. A signature below it.
3. A signature to the left.
4. A signature below that.
5. A signature at the bottom left.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016317639-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.981.956/0001-06**
Nome: **METALURGICA DANTOL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 10716/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 23/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJXX58ERBF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA DANTOL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
244678	06.981.956/0001-06	9031955928	244678

ENDEREÇO

AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 3177 - EMPRESA - PANORAMA CEP: 85910320 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de vidros, Fabricação de esquadrias de metal

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/03/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink:

1. Top left: A large, stylized signature.

2. Top right: A large, stylized signature.

3. Middle left: A signature with the name "Maha" written vertically below it.

4. Middle right: A signature with the name "S" written below it.

5. Bottom right: A signature with the name "B" written below it.

6. Far right: A signature with the name "D" written below it.

000163

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06981956/0001-06
Razão Social: METALURGICA DANTOL LTDA
Nome Fantasia: MULTIFORMAS METALURGICA
Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO 3177 / VILA PIONEIRO /
TOLEDO / PR / 85910-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

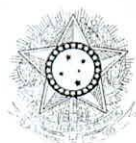
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801225737933559

Informação obtida em 17/05/2017, às 14:42:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METALURGICA DANTOL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.981.956/0001-06

Certidão nº: 128983510/2017

Expedição: 17/05/2017, às 14:59:21

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA DANTOL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.981.956/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.